

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 018/2013.

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças;  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
Secretaria Municipal de Urbanismo;  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Interior;  
Secretaria Municipal de Agricultura;  
Secretaria Municipal de Assistência Social;


PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

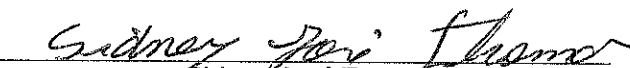
Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para a **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ 92.137,60 (noventa e dois mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 (Doze) meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

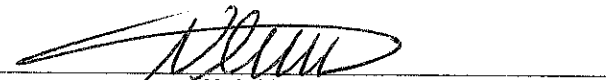
Cordialmente,

  
Vilberto Guzzi  
Secretário Mun. de ADM e Finanças

  
Laodemir Guepfi  
Secretário Municipal de Agricultura


  
Sidney José Tomas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

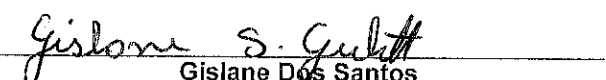
  
Gleudes Jung  
Secretária Municipal de Educação

  
Neici Della Betta  
Secretaria Municipal de Urbanismo

  
José Altair Teixeira  
Secretara Municipal de Esportes e Turismo

  
Amarildo Alves Carneiro  
Secretário Municipal de Saúde

  
Altair Panzera  
Secretário Municipal de Interior

  
Gislane Dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência social

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 018/2013-GPL

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

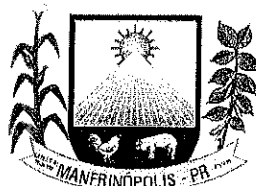
**PARA: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR CONTÁBIL.  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 018/2013 de 17 de junho de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

CLAUDIO GUBERT  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 018/2013-DC

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

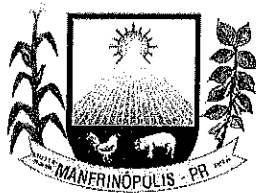
DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 018/2013 expedido por Vossa Senhoria em 17 de junho de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Departamento Municipal de Saúde
10.301.1001.2024	Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01260 – 00000	Recursos ordinários (livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0401.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02530 – 00000	Recursos ordinários (livres)
07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07.001	Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0401.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03460 – 00000	Recursos ordinários (livres)
08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
26.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03650 – 00000	Recursos ordinários (livres)
09	Secretaria Municipal de Agricultura
09.001	Secretaria de Agricultura
20.122.0401.2082	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03940 – 00000	Recursos ordinários (livres)
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001	Secretaria de Meio Ambiente
18.542.0401.2102	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00	Material de consumo




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

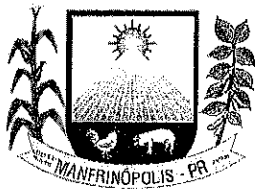
— CNPJ: 01.614.343/0001-09

04190 – 00000	Recursos ordinários (livres)
11	Secretaria Municipal de Urbanismo
11.001	Secretaria de Urbanismo
15.452.0401.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
04390 – 00000	Recursos ordinários (livres)
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
05.001	Secretaria Municipal de Assistência social
08.244.0401.2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02020 – 00000	Recursos ordinários (livres)

Cordialmente,



**Sirlene Maria Stein Claudino**  
CRC PR 20585/O-8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 018/2013-CL

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

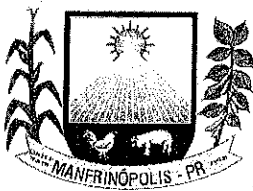
DE: Pregoeira

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 018/2013, modalidade e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

**Adriana Inês Merlini Orzechoski**  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER N°: 018/2013

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7°, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício n° 018/2013, de 17 de junho de 2013, da referidas Secretarias, o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de R\$ 92.137,60 (noventa e dois mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

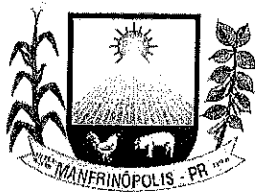
O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal n° 0478/12** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7°, parágrafo 2°, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n° 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. da lei retro citada.

É o Parecer,

*Tais Guimarães da Silva*  
TAIS GUILMARÃES DA SILVA  
Assessora Jurídica  
OAB PR 55.237



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 018/2013

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013.

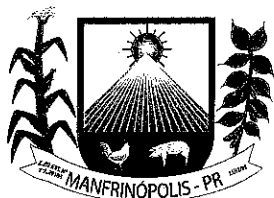
DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO** que tem por objeto a **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 018/2013 – TIPO PRESENCIAL

### 1. PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, na forma abaixo:

### 2. OBJETO

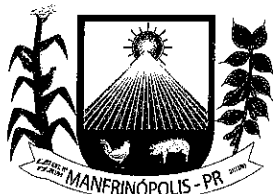
A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

Lote 01		Discriminação	Und.	Quant.	Valor	valor total
Itens	unitário					
264	1	Ferro 3/8" - barras c/ 12,00m	Br	200	39,50	7.900,00
264	2	Ferro 5/16" - barras c/ 12,00m	Br	200	24,50	4.900,00
264	3	Ferro 1/4" - barras c/ 12,00m	Br	200	10,90	2.180,00
264	4	Estribo 4.2 - barras c/ 12,00m	Br	200	6,50	1.300,00
264	5	Arame queimado	Kg	100	7,90	790,00
264	6	Ferro 1/2" - barras c/ 12,00 m	Unid	75	46,80	3.510,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>20.580,00</b>

Lote 02		Discriminação	Und.	Quant.	Valor	valor total
Itens	unitário					
264	1	Cimento- sac. 50 kg	Sc	500	23,50	11.750,00
264	2	Areia grossa	M³	100	110,00	11.000,00
264	3	Areia media	M³	100	112,00	11.200,00
665	4	Cal hidratado - 20 Kg	Sc	100	7,90	790,00
265	5	Tijolos 6 furos 0,10x0,14x0,24	Unid	5000	0,65	3.250,00
265	6	Tijolos maciços	Unid	100	1,00	100,00
265	7	Revestimento cerâmico PI IV - Classe "A"	M²	50	12,50	625,00
265	8	Argamassa p/ assentamento Cerâmico - 20 kg	Sc	60	8,50	510,00
265	9	Rejunte p/ cerâmica	Kg	80	3,00	240,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>39.465,00</b>

Lote 03		Discriminação	Und.	Quant.	Valor	valor total
Itens	unitário					
26	56	Telhas de cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	Unid	50	32,00	1.600,00
26	57	Telhas de cimento amianto 1,83 x 1,10 m x 5mm	Unid	30	25,50	765,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

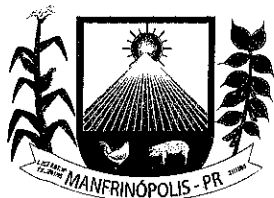
ESTADO DO PARANÁ

26	58	3	Parafusos completos para telhas de cimento amianto	Unid	100	0,45 -	45,00
26	59	4	Cumeeiras cerâmicas tipo francesa	Unid	70	21,50 -	1.505,00
26	60	5	Telhas de cimento amianto 2,44 x 0,50m x 4mm	Unid	100	10,30 -	1.030,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>4.945,00</b>

Lote 04		Discriminação	Und.	Quant.	Valor		
Itens	unitário				valor total		
26	61	1	Pregos telheiros para telhas de 4mm	Kg	20 -	8,50 -	170,00
	62	2	Prego 25 x 72	Kg	30	7,50 -	225,00
	63	3	Prego 18 x 30	Kg	30	6,50 -	195,00
	64	4	Pregos 12 x 12	Kg	30	10,50 -	315,00
	65	5	Prego 17 x 27	Kg	80	6,00 -	480,00
	66	6	Prego 19 x 36	Kg	60	6,10 -	366,00
	67	7	Parafuso 5/8	Unid	200	1,50 -	300,00
	68	8	Parafuso nº. 06	Unid	500	0,30 -	150,00
	69	9	Parafuso nº. 08	Unid	500	0,35 -	175,00
	70	10	Parafusos galvanizados 6x15	Unid	5	0,20 -	1,00
	71	11	Parafuso 5/8 x 8"	Unid	40	2,70 -	108,00
	72	12	Bucha nº. 06	Unid	500	0,20 -	100,00
	73	13	Bucha nº. 08	Unid	500	0,25 -	125,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>2.710,00</b>

Lote 05		Discriminação	Und.	Quant.	Valor		
Itens	unitário				valor total		
26	74	1	Bacia sanitária 47cm x 43cm x 27,15cm	Unid	4	190,00 -	760,00
	75	2	Lavatório com coluna 65cm x 16cm	Unid	4	86,00 -	344,00
	76	3	Caixa de descarga 28 cm x 31cm x 12cm	Unid	10	21,90 -	219,00
	77	4	Registro de pressão 25 mm Metálico.	Pç	15	11,90 -	178,50
	78	5	Registro de gaveta 25 mm Metálico.	Pç	15	12,90 -	193,50
	79	6	Ralo Sinfonado 100 x 100.	Pç	10	5,90 -	59,00
26	80	7	Caixa de água em fibra de vidro - 3.000 lt	Unid	1	625,00 -	625,00
	81	8	Caixa de água em fibra de vidro - 5.000 lt	Unid	1	990,00 -	990,00
<b>VALOR unitário TOTAL R\$</b>							<b>3.369,00</b>

Lote 06		Discriminação	Und.	Quant.	Valor		
Itens	unitário				valor total		
26	82	1	Interruptor simples	Unid	20	5,90 -	118,00
	83	2	Disjuntor 10 A	Unid	12	6,50 -	78,00
	84	3	Disjuntor 20 A	Unid	12	6,90 -	82,80
	85	4	Disjuntor 30 A	Unid	12	7,90 -	94,80
	86	5	Disjuntor 40 A	Unid	8	10,90 -	87,20
	87	6	Tomada de embutir	Unid	30	5,90 -	177,00
	88	7	Tomada simples aparente	Unid	30	4,90 -	147,00
	89	8	Condutor 2 x 2,5 mm <sup>2</sup>	M	100	2,40 -	240,00
	90	9	Condutor 2,5 mm <sup>2</sup>	M	100	2,50 -	250,00
	91	10	Condutor 4,0 mm <sup>2</sup>	M	100	3,25 -	325,00
	92	11	Condutor 6,0 mm <sup>2</sup>	M	100	3,30 -	330,00
	93	12	Condutor 10,0 mm <sup>2</sup>	M	100	4,10 -	410,00



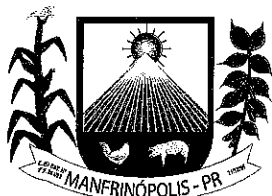
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

26	94 13	Bocal de plástico para lâmpada incandescente	Unid	25	2,50 -	62,50
	95 14	Isolador plástico roudana 0,30 x 0,30cm	Pç	150	0,50 -	75,00
	96 15	Lâmpada incandescente 60 W	Unid	30	1,50 -	45,00
	97 16	Lâmpada incandescente 100 W	Unid	50	2,50 -	125,00
	98 17	Lâmpada incandescente 150 W	Unid	25	2,90 -	72,50
	99 18	Lâmpada fluorescente 40 W	Unid	40	4,90 -	196,00
27	00 19	Calha para lâmpada fluorescente	Unid	10	32,00 -	320,00
27	01 20	Reator p/ lâmpada fluorescente 40 W	Unid	10	29,90 -	299,00
	02 21	Fita isolante rolo c/ 20 mts.	RI	25	2,90 -	72,50
	03 22	Lâmpada comp. 40w	Unid	10	12,90 -	129,00
	04 23	Cabo p/ internet	M	50	1,20 -	60,00
	05 24	Haste terra	Unid	8	15,50 -	124,00
	06 25	Caixa 2 x 4 externa	Unid	60	1,00 -	60,00
	07 26	Canaletas largas	Unid	40	4,90 -	196,00
	08 27	Caixa p/ disjuntores	Unid	10	15,90 -	159,00
	09 28	Cabo 16 mm	M	30	3,90 -	117,00
	10 29	Eletroduto 1"	Unid	25	8,50 -	212,50
	11 30	Eletroduto 1 1/4	Unid	20	9,50 -	190,00
	12 31	Canaleta estreita	Unid	30	2,90 -	87,00
	13 32	Tampa cega 2x 4	Unid	5	1,50 -	7,50
	14 33	Luminárias c/ proteção acrílica	Unid	3	100,00 -	300,00
	15 34	Filtro de linha	Unid	4	22,00 -	88,00
	16 35	Luminária 2 x 20	Unid	5	20,00 -	100,00
	17 36	Suporte pendente p/ lâmpada incandesc.	Unid	35	3,50 -	122,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>5.559,80</b>

Lote 07		Discriminação	Und.	Quant.	Valor unitário	valor total
Itens						
27	18 1	Tabuas para beirais 1" x 6"	M³	2	900,00 -	1.800,00
27	19 2	Madeira de pinus p/ caixas	M³	2	600,00 -	1.200,00
	20 3	Ripão de pinus 2" x 2"	MI	100	1,50 -	150,00
	21 4	Tabuas 1" x 4" - recuperação de tesouras.	MI	100	2,50 -	250,00
	22 5	Pranchas de eucalipto beneficiadas esp. 0,05	M³	1	950,00 -	950,00
	23 6	Vigas de eucalipto (madeira bruta)	M³	2	990,00 -	1.980,00
	24 7	Pontaletes de eucalipto - 3,50m	Unid	50	20,00 -	1.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>7.330,00</b>

Lote 08		Discriminação	Und.	Quant.	Valor unitário	valor total
Itens						
27	25 1	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	Und	30	1,50 -	45,00
	26 2	Rolo de lâ 23cm x 9mm	Und	10	10,90 -	109,00
	27 3	Rolo de lâ 23cm x 16mm	Und	10	11,90 -	119,00
	28 4	Rolo de lâ 15cm	Und	10	4,90 -	49,00
	29 5	Rolo de lâ 9cm	Und	8	2,90 -	23,20
	30 6	Fita crepe 19cm x 50 mt	Und	15	3,90 -	58,50
	31 7	Pincel nº. 1	Und	20	3,90 -	78,00
	32 8	Pincel nº. 1 1/2	Und	20	4,10 -	82,00
	33 9	Pincel nº. 2	Und	20	2,90 -	58,00



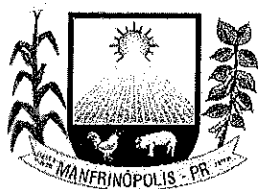
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

27	34 10	Cadeado 20 mm	Und	20	8,90 -	178,00
	35 11	Rebite 1/8"	Und	200	0,20 -	40,00
	36 12	Rebite 5/32"	Und	150	0,25 -	37,50
	37 13	Rebite 1/4"	Und	150	0,35 -	52,50
	38 14	Serrinha 25,4 mm	Und	30	3,90 -	117,00
	39 15	Foice c/ cabo	Und	20	21,90 -	438,00
	40 16	Enxada com cabo	Und	20	20,80 -	416,00
	41 17	Carrinho de mão em lata	Und	10	96,00 -	960,00
	42 18	Lona preta grossa de 1,5 mt	M <sup>2</sup>	200	0,70 -	140,00
	43 19	Rolo espuma 15 cm	Und	10	3,95 -	39,50
	44 20	Rolo espuma 05 cm	Und	10	2,50 -	25,00
	45 21	Lima nº 8	Und	12	9,90 -	118,80
	46 22	Lápis p/ construção	Und	10	1,50 -	15,00
	47 23	Martelo	Und	10	23,90 -	239,00
	48 24	Pa c/ cabo	Und	20	22,90 -	458,00
	49 25	Spray	Vidro	10	15,90 -	159,00
	50 26	Corrente	Kg	10	29,90 -	299,00
	51 27	Resistência chuveiro	Und	10	7,90 -	79,00
	52 28	Mangueira gás	Und	10	12,80 -	128,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>4.561,00</b>

Lote 09		Discriminação	Und.	Quant.	Valor unitário	valor total
Itens						
27	53 1	Disjuntor 2x2,70 A	Unid	5	67,80 -	339,00
	54 2	Reatores 250 W v.s	Unid	5	49,90 -	249,50
	55 3	Reatores 2x40 elet.	Unid	10	29,90 -	299,00
	56 4	Reator 70W vapor sódio	Unid	5	75,00 -	375,00
	57 5	Lâmpada 70W vapor sódio	Unid	5	29,90 -	149,50
	58 6	Lâmpadas 250W v.s.	Unid	5	3,90 -	19,50
	59 7	Relé Fotoelétrico	Unid	5	15,90 -	79,50
	60 8	Luminária LM3	Unid	5	35,00 -	175,00
	61 9	Braço BR2	Unid	2	12,90 -	25,80
	62 10	Conector perfurante isolado	Unid	2	1,90 -	3,80
	63 11	Bocal luminária E-27	Unid	15	10,90 -	163,50
	64 12	Eletroduto comungado	M	200	1,50 -	300,00
	65 13	Conectores Tapite	Unid	25	3,90 -	97,50
	66 14	Barras eletroduto 1	Unid	25	5,90 -	147,50
	67 15	Buchas e arruela 1	Unid	20	2,90 -	58,00
	68 16	AR 1x1 Completo	Unid	15	1,00 -	15,00
	69 17	AR 1x3 completo	Unid	10	1,50 -	15,00
	70 18	Curvas c/ luvas 1	Unid	20	1,90 -	38,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>2.550,10</b>

Lote 10		Discriminação	Und.	Quant.	Valor unitário	valor total
Itens						
27	71 1	Réguas de PVC 200 X 08	M <sup>2</sup>	15	29,90 -	448,50
27	72 2	Cantoneiras de PVC	M <sup>2</sup>	28	3,90 -	109,20
	73 3	Forro de pinus	M <sup>2</sup>	20	10,50 -	210,00
	74 4	Cantoneiras de pinus	MI	200	1,50 -	300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>1.067,70</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>92.137,60</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## Condições do objeto:

A vigência para a entrega do objeto da presente licitação será de **12 (doze) meses** conforme necessidade da prefeitura municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E) dos materiais entregues.

Valor máximo previsto de **R\$ 92.137,60 (noventa e dois mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

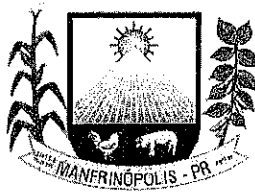
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 O disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3 Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 4.1.8 Declarar o vencedor;
- 4.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10 Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Rua Encantilado, 11, Centro

Fone para contato: 046 3562-10 01

**Data: 01 de julho de 2013 as 09:00 horas.**

5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013  
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

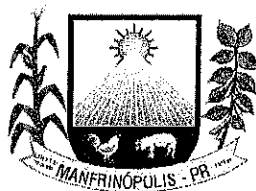
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1 No dia, hora e local estabelecidos no item 5, realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 6.2.1 Cédula de identidade;
- 6.2.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
- 6.2.3 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.5 Não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
  - 7.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - 7.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
  - 7.1.3 Prazo para a entrega será de **12 (doze) meses conforme necessidade da Prefeitura Municipal**, contados a partir da assinatura do contrato.
  - 7.1.4 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - 7.1.5 Marca do produto cotado;
  - 7.1.6 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
  - 7.1.7 O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS: No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

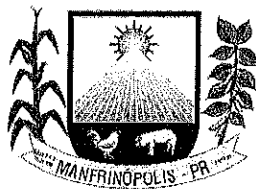
inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

- 7.2.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.2.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 1. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica** expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.
- b) **Alvará** Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;
- f) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- h) Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j) **Balanco Patrimonial** (último);
- k) Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) ultimo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- l) Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;
- m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- n) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
- o) **Decreto de autorização** e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- p) Em se tratando de empresário individual, o **registro de empresário individual**, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "n"
- q) **Certidão Simplificada** ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

8.2. *Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por algum integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.*

8.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

8.4. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante; Salvo no caso de habilitação fiscal; Em se tratando de micro empresa (ME) que lhe será concedido um prazo de dois dias para a apresentação dos documentos faltantes, direito qual é garantido pela lei 123/2006 de 14/12/2006 e lei complementar 128/2007.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

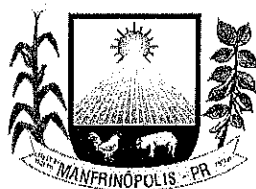
9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.2 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;

9.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 9.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- 9.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- 9.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## 9.3 DOS LANCES VERBAIS

- 9.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 9.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 9.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 9.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 9.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 9.3.6 Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.4 DO JULGAMENTO

- 9.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 9.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

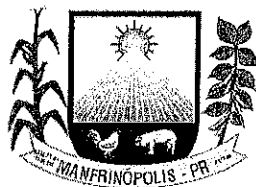
- 9.4.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- 9.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- 9.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- 9.4.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## 11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

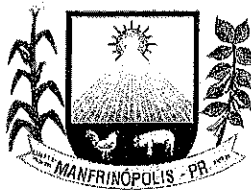
## 12. CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VIII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após **30(trinta) dias subseqüentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E)**, com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

03	Secretaria Municipal de administração e finanças
03.001	Secretaria de administração e finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de ADM e Finanças
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00380 – 00000	Recursos ordinários (livres)
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Departamento Municipal de Saúde
10.301.1001.2024	Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01260 – 00000	Recursos ordinários (livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0401.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02530 – 00000	Recursos ordinários (livres)
07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07.001	Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0401.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

03460 – 00000	Recursos ordinários (livres)
08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
26.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03650 – 00000	Recursos ordinários (livres)
09	Secretaria Municipal de Agricultura
09.001	Secretaria de Agricultura
20.122.0401.2082	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03940 – 00000	Recursos ordinários (livres)
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001	Secretaria de Meio Ambiente
18.542.0401.2102	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
04190 – 00000	Recursos ordinários (livres)
11	Secretaria Municipal de Urbanismo
11.001	Secretaria de Urbanismo
15.452.0401.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
04390 – 00000	Recursos ordinários (livres)
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
05.001	Secretaria Municipal de Assistência social
08.244.0401.2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02020 – 00000	Recursos ordinários (livres)

## 14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

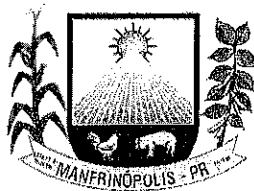
14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa:

14.2.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

14.2.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

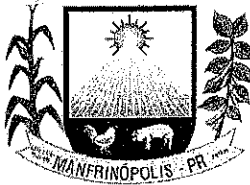


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 14.2.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- 14.2.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 15. ANEXOS DO EDITAL**
- 15.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:
- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
  - b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
  - c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
  - d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
  - e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
  - f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
  - g) **Anexo VII** – Proposta de Preço;
  - h) **Anexo VIII** – Minuta de contrato.
- 16. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

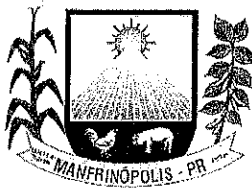
16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013.

  
Cláudio Cubert

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

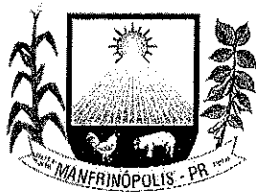
## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ..... neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

*Nome da empresa proponente*  
*Número do CNPJ/MF*  
*Endereço completo*  
***Deverá ser impresso com o timbre da empresa***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

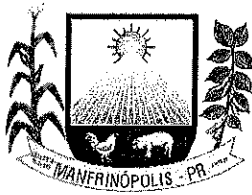
A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 018/2013 e, ainda, que está  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

*Nome da empresa proponente*  
*Número do CNPJ/MF*  
*Endereço completo*  
***Deverá ser impresso com o timbre da empresa***





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis I

Pregão Presencial nº 018/2013

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

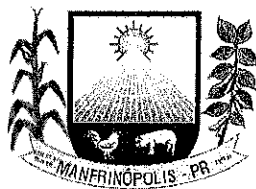
legal da empresa

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

***Deverá ser impresso com o timbre da empresa***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

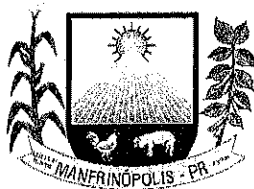
A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

*Nome da empresa proponente*  
*Número do CNPJ/MF*  
*Endereço completo*  
***Deverá ser impresso com o timbre da empresa***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

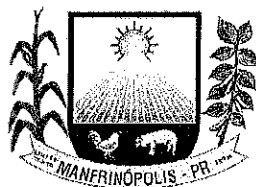
## TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 018/2013, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

*Nome da empresa proponente*  
*Número do CNPJ/MF*  
*Endereço completo*  
***Deverá ser impresso com o timbre da empresa***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 018/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

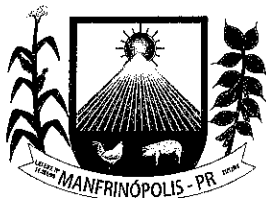
\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

***Deverá ser impresso com o timbre da empresa***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VII

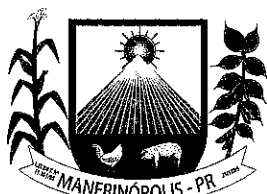
### Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 018/2013

Lote 01	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário proposto	Valor total proposto
					unitário		
	1	Ferro 3/8" - barras c/ 12,00m	Br	200	39,50		
	2	Ferro 5/16" - barras c/ 12,00m	Br	200	24,50		
	3	Ferro 1/4" - barras c/ 12,00m	Br	200	10,90		
	4	Estribo 4.2 - barras c/ 12,00m	Br	200	6,50		
	5	Arame queimado	Kg	100	7,90		
	6	Ferro 1/2" – barras c/ 12,00 m	Unid	75	46,80		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							

Lote 02	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário proposto	Valor total proposto
					unitário		
	1	Cimento- sac. 50 kg	Sc	500	23,50		
	2	Areia grossa	M³	100	110,00		
	3	Areia media	M³	100	112,00		
	4	Cal hidratado – 20 Kg	Sc	100	7,90		
	5	Tijolos 6 furos 0,10x0,14x0,24	Unid	5000	0,65		
	6	Tijolos maciços	Unid	100	1,00		
	7	Revestimento cerâmico PI IV - Classe "A"	M²	50	12,50		
	8	Argamassa p/ assentamento Cerâmico - 20 kg	Sc	60	8,50		
	9	Rejunte p/ cerâmica	Kg	80	3,00		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							

Lote 03	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário proposto	Valor total proposto
					unitário		
	1	Telhas de cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	Unid	50	32,00		
	2	Telhas de cimento amianto 1,83 x 1,10 m x 5mm	Unid	30	25,50		
	3	Parafusos completos para telhas de cimento amianto	Unid	100	0,45		
	4	Cumeeiras cerâmicas tipo francesa	Unid	70	21,50		
	5	Telhas de cimento amianto 2,44 x 0,50m x 4mm	Unid	100	10,30		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							

Lote 04	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário proposto	Valor total proposto
					unitário		
	1	Pregos telheiros para telhas de 4mm	Kg	20	8,50		
	2	Prego 25 x 72	Kg	30	7,50		
	3	Prego 18 x 30	Kg	30	6,50		
	4	Pregos 12 x 12	Kg	30	10,50		
	5	Prego 17 x 27	Kg	80	6,00		
	6	Prego 19 x 36	Kg	60	6,10		
	7	Parafuso 5/8	Unid	200	1,50		
	8	Parafuso nº. 06	Unid	500	0,30		



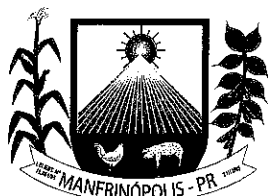
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

9	Parafuso nº. 08	Und	500	0,35		
10	Parafusos galvanizados 6x15	Unid	5	0,20		
11	Parafuso 5/8 x 8"	Unid	40	2,70		
12	Bucha nº. 06	Und	500	0,20		
13	Bucha nº. 08	Und	500	0,25		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

Lote 05	Discriminação	Und.	Quan t.	Valor unitário	Valor unitário proposto	Valor total proposto
1	Bacia sanitária 47cm x 43cm x 27,15cm	Unid	4	190,00		
2	Lavatório com coluna 65cm x 16cm	Unid	4	86,00		
3	Caixa de descarga 28 cm x 31cm x 12cm	Und	10	21,90		
4	Registro de pressão 25 mm Metálico.	Pç	15	11,90		
5	Registro de gaveta 25 mm Metálico.	Pç	15	12,90		
6	Ralo Sinfonado 100 x 100.	Pç	10	5,90		
7	Caixa de água em fibra de vidro – 3.000 lt	Unid	1	625,00		
8	Caixa de água em fibra de vidro – 5.000 lt	Unid	1	990,00		
<b>VALOR unitário TOTAL R\$</b>						

Lote 06	Discriminação	Und.	Quan t.	Valor unitário	Valor unitário proposto	Valor total proposto
1	Interruptor simples	Unid	20	5,90		
2	Disjuntor 10 A	Unid	12	6,50		
3	Disjuntor 20 A	Unid	12	6,90		
4	Disjuntor 30 A	Unid	12	7,90		
5	Disjuntor 40 A	Unid	8	10,90		
6	Tomada de embutir	Unid	30	5,90		
7	Tomada simples aparente	Unid	30	4,90		
8	Condutor 2 x 2,5 mm <sup>2</sup>	M	100	2,40		
9	Condutor 2,5 mm <sup>2</sup>	M	100	2,50		
10	Condutor 4,0 mm <sup>2</sup>	M	100	3,25		
11	Condutor 6,0 mm <sup>2</sup>	M	100	3,30		
12	Condutor 10,0 mm <sup>2</sup>	M	100	4,10		
13	Bocal de plástico para lâmpada incandescente	Unid	25	2,50		
14	Isolador plástico roudana 0,30 x 0,30cm	Pç	150	0,50		
15	Lâmpada incandescente 60 W	Unid	30	1,50		
16	□ lâmpada incandescente 100 W	Unid	50	2,50		
17	Lâmpada incandescente 150 W	Unid	25	2,90		
18	Lâmpada fluorescente 40 W	Unid	40	4,90		
19	Calha para lâmpada fluorescente	Unid	10	32,00		
20	Reator p/ lâmpada fluorescente 40 W	Unid	10	29,90		
21	Fita isolante rolo c/ 20 mts.	RI	25	2,90		
22	Lâmpada comp. 40w	Unid	10	12,90		
23	Cabo p/ internet	M	50	1,20		
24	Haste terra	Unid	8	15,50		
25	Caixa 2 x 4 externa	Unid	60	1,00		
26	Canaletas largas	Unid	40	4,90		
27	Caixa p/ disjuntores	Unid	10	15,90		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

28	Cabo 16 mm	M	30	3,90		
29	Eletroduto 1"	Unid	25	8,50		
30	Eletroduto 1 ¼	Unid	20	9,50		
31	Canaleta estreita	Unid	30	2,90		
32	Tampa cega 2x 4	Unid	5	1,50		
33	Luminárias c/ proteção acrílica	Unid	3	100,00		
34	Filtro de linha	Unid	4	22,00		
35	Luminária 2 x 20	Unid	5	20,00		
36	Suporte pendente p/ lâmpada incandesc.	Unid	35	3,50		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

Lote 07 Itens	Discriminação	Und.	Quan t.	Valor unitário	Valor unitário proposto	Valor total proposto
1	Tabuas para beirais 1" x 6"	M <sup>3</sup>	2	900,00		
2	Madeira de pinus p/ caixas	M <sup>3</sup>	2	600,00		
3	Ripão de pinus 2" x 2"	MI	100	1,50		
4	Tabuas 1" x 4 " - recuperação de tesouras.	MI	100	2,50		
5	Pranchas de eucalipto beneficiadas esp. 0,05	M <sup>3</sup>	1	950,00		
6	Vigas de eucalipto (madeira bruta)	M <sup>3</sup>	2	990,00		
7	Pontaletes de eucalipto - 3,50m	Unid	50	20,00		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

Lote 08 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor unitário proposto	Valor total proposto
1	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	Und	30	1,50		
2	Rolo de lã 23cm x 9mm	Und	10	10,90		
3	Rolo de lã 23cm x 16mm	Und	10	11,90		
4	Rolo de lã 15cm	Und	10	4,90		
5	Rolo de lã 9cm	Und	8	2,90		
6	Fita crepe 19cm x 50 mt	Und	15	3,90		
7	Pincel nº. 1	Und	20	3,90		
8	Pincel nº. 1 ½	Und	20	4,10		
9	Pincel nº. 2	Und	20	2,90		
10	Cadeado 20 mm	Und	20	8,90		
11	Rebite 1/8"	Und	200	0,20		
12	Rebite 5/32"	Und	150	0,25		
13	Rebite 1/4"	Und	150	0,35		
14	Serrinha 25,4 mm	Und	30	3,90		
15	Foice c/ cabo	Und	20	21,90		
16	Enxada com cabo	Und	20	20,80		
17	Carrinho de mão em lata	Und	10	96,00		
18	Lona preta grossa de 1,5 mt	M <sup>2</sup>	200	0,70		
19	Rolo espuma 15 cm	Und	10	3,95		
20	Rolo espuma 05 cm	Und	10	2,50		
21	Lima nº 8	Und	12	9,90		
22	Lápis p/ construção	Und	10	1,50		
23	Martelo	Und	10	23,90		
24	Pa c/ cabo	Und	20	22,90		
25	Spray	Vidro	10	15,90		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

26	Corrente	Kg	10	29,90		
27	Resistência chuveiro	Und	10	7,90		
28	Mangueira gás	Und	10	12,80		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

Lote 09 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor unitário proposto	Valor total proposto
1	Disjuntor 2x2,70 A	Unid	5	67,80		
2	Reatores 250 W v.s	Unid	5	49,90		
3	Reatores 2x40 elet.	Unid	10	29,90		
4	Reator 70W vapor sódio	Unid	5	75,00		
5	Lâmpada 70W vapor sódio	Unid	5	29,90		
6	Lâmpadas 250W v.s.	Unid	5	3,90		
7	Relê Fotoelétrico	Unid	5	15,90		
8	Luminária LM3	Unid	5	35,00		
9	Braço BR2	Unid	2	12,90		
10	Conector perfurante isolado	Unid	2	1,90		
11	Bocal luminária E-27	Unid	15	10,90		
12	Eletroduto comungado	M	200	1,50		
13	Conectores Tapite	Unid	25	3,90		
14	Barras eletroduto 1	Unid	25	5,90		
15	Buchas e arruela 1	Unid	20	2,90		
16	AR 1x1 Completo	Unid	15	1,00		
17	AR 1x3 completo	Unid	10	1,50		
18	Curvas c/ luvas 1	Unid	20	1,90		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

Lote 10 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor unitário proposto	Valor total proposto
1	Réguas de PVC 200 X 08	M <sup>2</sup>	15	29,90		
2	Cantoneiras de PVC	M <sup>2</sup>	28	3,90		
3	Forro de pinus	M <sup>2</sup>	20	10,50		
4	Cantoneiras de pinus	MI	200	1,50		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

⇒ O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos produtos objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

**Recursos:** Próprios.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

PROPONHO-ME A ENTREGAR OS MATERIAIS CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

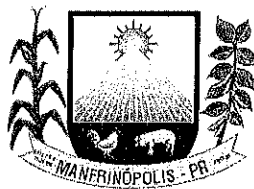
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... , Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 015 /2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial nº 018/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

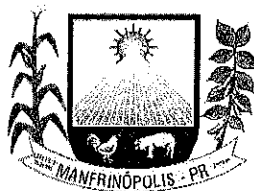
CNPJ: 01.614.343/0001-09

**Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.**

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03	Secretaria Municipal de administração e finanças
03.001	Secretaria de administração e finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de ADM e Finanças
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00380 – 00000	Recursos ordinários (livres)
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Departamento Municipal de Saúde
10.301.1001.2024	Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01260 – 00000	Recursos ordinários (livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0401.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02530 – 00000	Recursos ordinários (livres)
07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07.001	Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0401.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03460 – 00000	Recursos ordinários (livres)
08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
26.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03650 – 00000	Recursos ordinários (livres)
09	Secretaria Municipal de Agricultura
09.001	Secretaria de Agricultura
20.122.0401.2082	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03940 – 00000	Recursos ordinários (livres)
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001	Secretaria de Meio Ambiente
18.542.0401.2102	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
04190 – 00000	Recursos ordinários (livres)
11	Secretaria Municipal de Urbanismo
11.001	Secretaria de Urbanismo
15.452.0401.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
04390 – 00000	Recursos ordinários (livres)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

05	Secretaria Municipal de Assistência Social
05.001	Secretaria Municipal de Assistência social
08.244.0401.2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02020 – 00000	Recursos ordinários (livres)

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA –

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

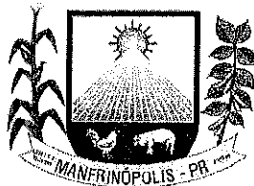
Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## Parágrafo Primeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues.

## **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

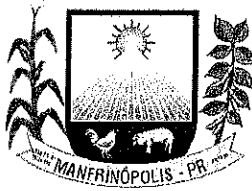
## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

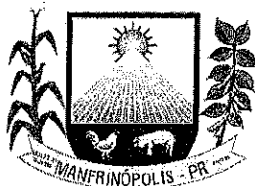
### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

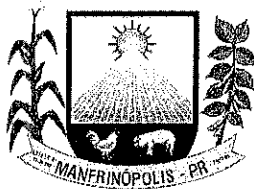
## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em ..... de ..... de 2013.

  
Cláudio Gubert

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **01 de julho de 2013, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013.

Claudio Guberti

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Triluma Regional*

Edição n.º: 756 Pág.: 19

Data: 20 / 06 / 2013

**PUBLICADO NO**

*DIO EMS*

Edição n.º: 368 Pág.: 29

Data: 19 / 06 / 2013

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 18/06/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI
Pregoeira Municipal

Dos:57132

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 015/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 25 de junho de 2013, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 015/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Anestesiologia (anestésista) para realização de aproximadamente 80 (oitenta) consultas de Anestesiologia e Dor para pacientes do Município de Manfrinópolis.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Dos:57132

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Dos:57132

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 007/2013 DE 17.06.2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 89, I da Lei Orgânica Municipal, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, homologado pelo Decreto nº 0703/2013 de 10.06.2013 e conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem no Setor Recursos Humanos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados da data de publicação desta convocação, no horário das 8:00 horas as 12:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, para fins de apresentação dos documentos: Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (facultativo); Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetuados; uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Table with 2 columns: CANDIDATO(A) and names: Andre Vinicius Oliveira dos Santos, Mauro Jose Koch, Jean Marcos de Campos, João Lucas Silveira Rocha, Vilciano Edmundo Glinke de Camargo, Claudineia Koch, Jeferson dos Santos

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, em 17 de junho de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Dos:58995

MANGUEIRINHA
PREFEITURA

DECRETO Nº 172/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 18 de junho de 2013, a Servidora Pública Municipal Sra. CLEONICE BORGES DAS CHAGAS, do cargo de Atendente de Creche desta Prefeitura Municipal, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 018/2008 de 27 de março de 2008, publicado em 29 de março de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Dos:58997

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: AGROSSOLO - PLANEJAMENTO TÉCNICO AGROPECUÁRIO LTDA-ME

OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada no ramo de consultoria ambiental, para elaboração de projeto de Reabilitação (Plano de recuperação, encerramento, monitoramento e uso) de área degradada pela disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Mangueirinha.

VALOR: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

DATA: 18 de junho de 2013.

Mangueirinha, 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: ROSELI BELUSSO-ME

OBJETO: Aquisição de material de cama e banho, copa e cozinha, brinquedos e material pedagógico para ser usado na Escola de Educação Infantil - CMEI Anjo da Guarda neste Município Através do Programa Federal Brasil Carinhoso, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 24.684,35 (Vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013.

Mangueirinha, 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: AGALAIR DE SOUZA - MALHAS-ME

OBJETO: Aquisição de material de cama e banho, para ser usado na Escola de Educação Infantil - CMEI Anjo da Guarda neste Município Através do Programa Federal Brasil Carinhoso, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 18.801,20 (Dezoito mil oitocentos e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013.

Mangueirinha, 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Dos:57134

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 18/06/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por balde de 20 litros perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) do objeto da licitação. Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013 ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI Pregoeira Municipal

Doc:57082

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 015/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 25 de junho de 2013, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 015/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Anestesiologia (anestesta) para realização de aproximadamente 80 (oitenta) consultas de Anestesiologia e Dor para pacientes do Município de Manfrinópolis.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Doc:57132

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Doc:57132

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

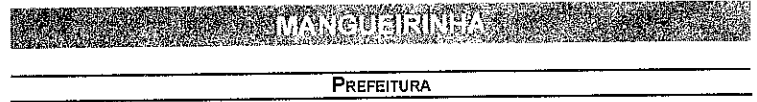
EDITAL Nº 007/2013 DE 17.06.2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 89, I da Lei Orgânica Municipal, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, homologado pelo Decreto nº 0703/2013 de 10.06.2013 e conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem no Setor Recursos Humanos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados da data de publicação desta convocação, no horário das 8:00 horas as 12:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, para fins de apresentação dos documentos: Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (facultativo); Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetuados; uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social. FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Table with 2 columns: CANDIDATO(A) and names: Andre Vinicius Oliveira dos Santos, Mauro Jose Koch, Jean Marcos de Campos, João Lucas Silveira Rocha, Vilclano Edmundo Glinka de Camargo, Claudineia Koch, Jeferson dos Santos

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, em 17 de junho de 2013. Claudio Gubertt Prefeito Municipal

Doc:56895



DECRETO Nº 172/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 18 de junho de 2013, a Servidora Pública Municipal Sra. CLEONICE BORGES DAS CHAGAS, do cargo de Atendente de Creche desta Prefeitura Municipal, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 018/2008 de 27 de março de 2008, publicado em 29 de março de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Doc:56567

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: AGROSSOLO - PLANEJAMENTO TÉCNICO AGROPECUÁRIO LTDA-ME

OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada no ramo de consultoria ambiental, para elaboração de projeto de Reabilitação (Plano de recuperação, encerramento, monitoramento e uso) de área degradada pela disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Mangueirinha.

VALOR: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

DATA: 18 de junho de 2013.

Mangueirinha, 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: ROSELI BELUSSO-ME

OBJETO: Aquisição de material de cama e banho, copa e cozinha, brinquedos e material pedagógico para ser usado na Escola de Educação Infantil - CMEI Anjo da Guarda neste Município Através do Programa Federal Brasil Carinhoso, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 24.684,35 (Vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013.

Mangueirinha, 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: AGALAIR DE SOUZA - MALHAS-ME

OBJETO: Aquisição de material de cama e banho, para ser usado na Escola de Educação Infantil - CMEI Anjo da Guarda neste Município Através do Programa Federal Brasil Carinhoso, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 18.801,20 (Dezoito mil oitocentos e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013.

Mangueirinha, 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Doc:56137

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 115/2013**

SÚMULA- Designa Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal NELITA PEROTONI DE CONTO, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.353.361-2 S.S.P/PR e CPF nº 014.486.829-67, lotada no cargo efetivo de Auxillar Administrativo Nivel/Referência AC-03, para atender temporariamente, os Recursos Humanos no município de Salgado Filho.

Artigo 2º - Revogam - se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2013.

Publique-se

**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 076/2013.

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico), coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar e coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo industrial produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme a seguir discriminado, Processo de Licitação PREGÃO 013/2013.

CONTRATADO: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais referente ao lote 01 item 01 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais referente ao lote 03 item 01 perfazendo um valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

PREGÃO Nº: 013/2013.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado, mensalmente, até o 12º dia dos meses subsequentes aos serviços prestados e apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 19 de Junho de 2015.

Manfrinópolis, 19 de Junho de 2013.

**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 14/06/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: S.D KOLLENBERG ME, referente ao lote 01, Item 01, com um valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 14 de Junho de 2013

**ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI**  
 Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 015/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, com sede à Rua Encantillado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 25 de junho de 2013, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 015/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Anestesiologia (anestesiista) para realização de aproximadamente 80 (oitenta) consultas de Anestesiologia e Dor para pacientes do Município de Manfrinópolis.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013.

**CLAUDIO GUBERTT**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantillado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 01 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18 de junho de 2013.

**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 0705/2013**

17.06.2013

SÚMULA: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 013/2013 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 013/2013 pela ausência de empresas participantes e de propostas válidas no certame, de acordo com as disposições da Ata de Abertura e Julgamento em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**  
**Vilberto Guzzi**  
 Secretário Municipal de ADM e Finanças

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM**

EDITAL Nº 007/2013 DE 17.06.2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 89, I da Lei Orgânica Municipal, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, homologado pelo Decreto nº 0703/2013 de 10.06.2013 e conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem no Setor Recursos Humanos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados da data de publicação desta convocação, no horário das 8:00 horas as 12:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, para fins de apresentação dos documentos: Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (facultativo); Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetuados; uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

CANDIDATO(A)

Andre Vinícius Oliveira dos Santos  
 Mauro Jose Koch  
 Jean Marcos de Campos  
 João Lucas Silveira Rocha  
 Vilciano Edmundo Glinke de Camargo  
 Claudineia Koch  
 Jeferson dos Santos

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, em 17 de junho de 2013.

**Claudio Gubertt**  
 Prefeito Municipal

**CONVITE**

Convidamos a todos os munícipais para participarem da 4ª Conferência do Meio Ambiente, cujo tema será "Resíduos Sólidos" a realizar-se no dia 28 de junho de 2013, às 09h00 no Pavilhão da Igreja Católica do Município de Manfrinópolis.

Contamos com sua presença neste evento, que tem por objetivo cuidar do ambiente em que vivemos.

Cordialmente.

**Sidney José Thomas**  
 Secretário Municipal do Meio Ambiente de Manfrinópolis - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 077/2013.

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico), coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar e coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo industrial produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme a seguir discriminado, Processo de Licitação PREGÃO 013/2013.

CONTRATADO: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 16.800,00 (dezessets mil e oitocentos reais) referente ao lote 02 item 01.

PREGÃO Nº: 013/2013.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado, mensalmente, até o 12º dia dos meses subsequentes aos serviços prestados e apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 19 de junho de 2015.

Manfrinópolis, 19 de junho de 2013.

**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 075/2013.

OBJETO: contratação de solução integrada Interativa de computador e proteção, denominada *Computador Interativo e Solução de Lousa Digital*, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao Item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72/2011b..

CONTRATADO: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Pregão Eletrônico nº 72/2011b.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do atestado de pagamento acompanhado da documentação certificada pelo Fiscal do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14 de Junho de 2013.

**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO Nº 014/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 013/2013 referente à contratação de empresa capacitada para executar serviços de Relações Públicas, Assessoria de Imprensa, Promoção de Eventos de Interesse da Municipalidade, Comunicação e Notícias do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa: S.D KOLLENBERG ME, referente ao Lote 01, Item 01, com um valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 014/2013, datada de 14 de junho de 2013. - A execução dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 17 de junho de 2013.

**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCOS OSIEL DELLA BETTA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **9298333-1 SESP PR**

CPF: **050.752.299-05** DATA NASCIMENTO: **13/06/1984**

FILIAÇÃO: **NELCI DELLA BETTA**  
**MARILENE KIEDIS DELLA BETTA**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB.: **AC**

Nº REGISTRO: **03383457769** VALIDADE: **15/03/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **16/09/2004**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcos Osiel Della Betta*


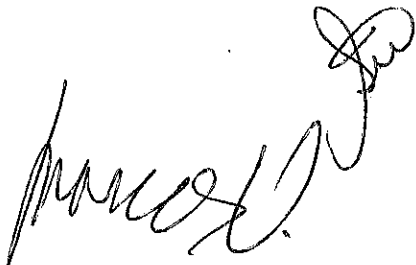
LOCAL: **MANFRINOPOLIS, PR** DATA EMISSÃO: **15/03/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Marcos Osiel Della Betta* 01614480951  
 PR903868343

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 566263758

PROIBIDO PLASTIFICAR 566263758

**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

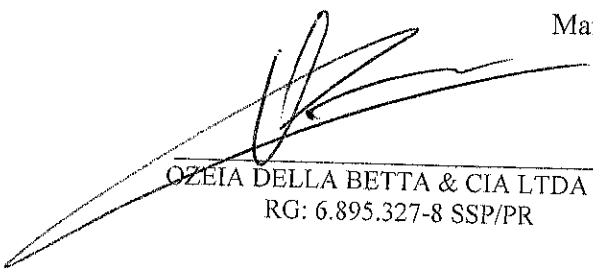
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Sº, CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

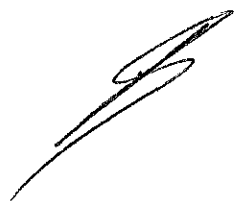
ANEXO II

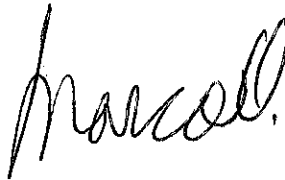
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.689.189/0001-95, situada à Avenida ao Cristóvão, s/nº, Centro, Salgado Filho - PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 018/2013 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 01 de Julho de 2013

  
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR

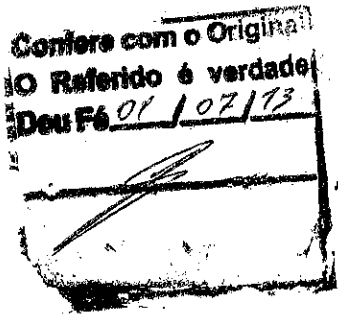






OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 1 de 4



Pelo presente instrumento particular, OZEIA DELLA BETTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 16/04/1978, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, SN, Centro, Manfrinópolis - PR CEP. 85.628-000, portador Rg. 7.987.946-0 SSP PR e CPF.032.686.079-77.; e FRANCIELE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida aos 20/08/1985, portadora da rg. 10.198.582-2 SSP PR e CPF. 062.839-199-44, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, CEP. 85.628-000; únicos sócios da empresa que gira sob a razão social de "OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME", CNPJ: 05.689.189/0001-95, estabelecida na cidade de Manfrinópolis -PR, a Av. São Cristóvão, SN, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 10/06/2003, sob nº 41205025912, e última alteração contratual devidamente registrada na junta comercial do Estado em data de 16/12/2009 sob nº 20098455141, resolvem alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Clausula Sétima:** Fica Alterada a Cláusula 4ª. Da 2ª. alteração contratual consolidada, onde constava: OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes e Biofertilizantes; Comercio Varejista Material de Construção.; Em virtude das modificações passa a ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes, Biofertilizantes, Ração e Adubo; Comercio Varejista Material de Construção; Comercio Varejista de Produtos Veterinários; Comercio varejista de Sementes e Mudas.

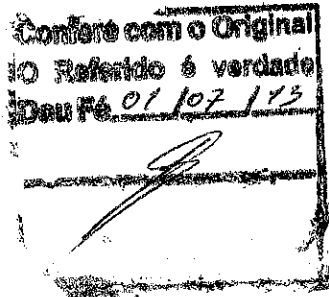
**Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
CNPJ. 05.689.189/0001-95  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, OZEIA DELLA BETTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 16/04/1978, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, SN, Centro, Manfrinópolis - PR CEP. 85.628-000, portador Rg. 7.987.946-0 SSP PR e CPF.032.686.079-77.

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 2 de 4



e FRANCIELE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida aos 20/08/1985, portadora da rg. 10.198.582-2 SSP PR e CPF. 062.839-199-44, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis – PR, CEP. 85.628-000.; únicos sócios da empresa que gira sob a razão social de "OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME", CNPJ: 05.689.189/0001-95, estabelecida na cidade de Manfrinópolis -PR, a Av. São Cristóvão, SN, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 10/06/2003, sob nº 41205025912, resolvem consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA- SEDE E DOMICILIO: A sociedade terá a sua sede na cidade de Manfrinópolis Estado do Paraná, a Av. São Cristóvão Sn, Centro, CEP. 85.628-000.

CLAUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes, Biofertilizantes, Ração e Adubo; Comercio Varejista Material de Construção; Comercio Varejista de Produtos Veterinários; Comercio varejista de Sementes e Mudás.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 20.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
OZEIA DELLA BETTA	10.000	R\$ 10.000,00	50
FRANCIELE DE LIMA	10.000	R\$ 10.000,00	50
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 3 de 4

CLAUSULA SÉTIMA – INICIO DA SOCIEDADE E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A Administração da sociedade caberá aos sócios OZEIA DELLA BETTA e FRANCIELE DE LIMA, individualmente, ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

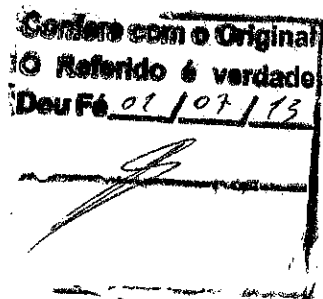
§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLAUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: No caso de falecimento ou interdição de quaisquer de um dos sócios a sociedade continuará a sociedade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os Administradores OZEIA DELLA BETTA e FRANCIELE DE LIMA, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro pôr escrito com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

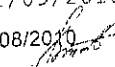
E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de 2(duas) testemunhas.

  
OZEIA DELLA BETTA

Salgado Filho, 24 de Agosto de 2010.

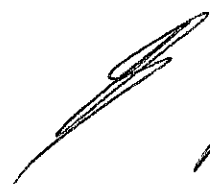
  
FRANCIELE DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2010  
SOB NÚMERO: 20108792161  
Protocolo: 10/879216-1, DE 30/08/2010  
Empresa: 41 2 0502591 2  
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA -ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Conferir com o Original  
O Referido é verdadeiro  
Dou Fé 01/07/13

  
Manoel Ju

**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

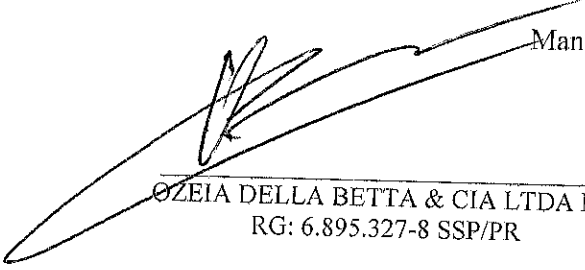
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Sº, CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ


ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº  
123/2006 DE 14/12/2006**

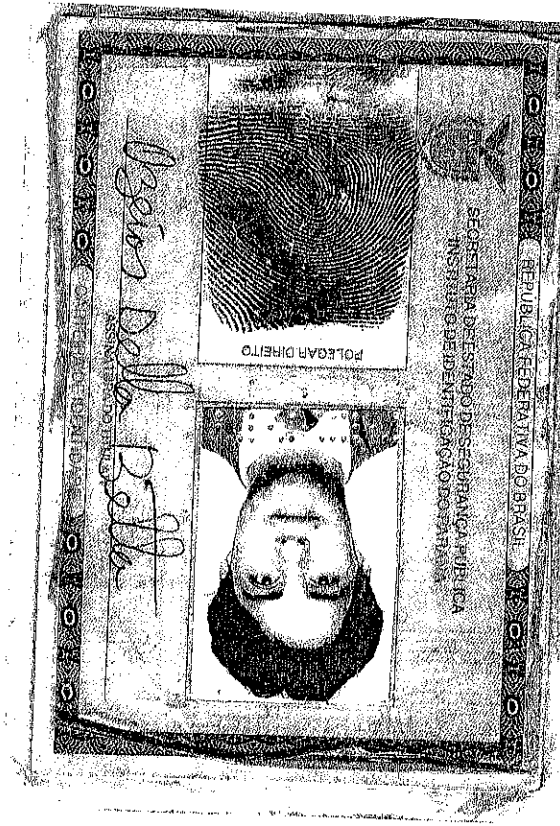
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.689.189/0001-95, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 018/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR.

Manfrinópolis, 01 de Julho de 2013.

  
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR





*[Handwritten signature]*

*Manuel* *[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**

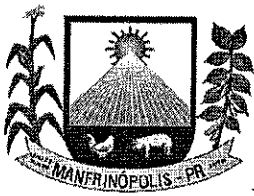
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.343/0001-09  
FONE (46) 3562-1001 / 3562-1088 / CEP 85628-000

PROCESSO Nº 075123 em que  
Nome: Ozeia Della Betta e CIA  
Requer: Alvará e CND

Informações só serão prestadas mediante apresentação deste recibo.

Em Nº 075 Em 28 de Junho de 2013

Funcionário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.**

**OZEIA DELLA BETTA E CIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. São Cristóvão, Centro, CEP – 85.628.000, Município de Manfrinópolis – PR, devidamente cadastrada junto ao CNPJ/MF nº05.689.189/0001-95, Vem através deste, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER: ALVARÁ MUNICIPAL E CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS, PARA FINS DE LICITAÇÃO.**

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

Manfrinópolis – PR, 28 de junho de 2013.

\_\_\_\_\_  
Requerente.

**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/P, CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

---

EXMO.SR.PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR

M.D. CLAUDIO GUBERT

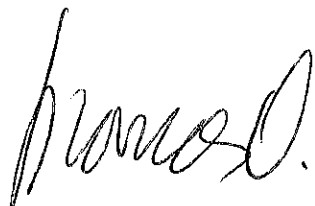

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - firma sita a Av. São Cristóvão, Centro, Manfrinópolis-PR, registrada no CNPJ 05.689.189/0001-95, vem através deste requerer Certidão Negativa de Débitos Municipais.

N/TERMOS

P/DEFERIMENTO

Manfrinópolis, 28 de Junho de 2013.

  
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10476092-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.689.189/0001-95**

Nome: **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**

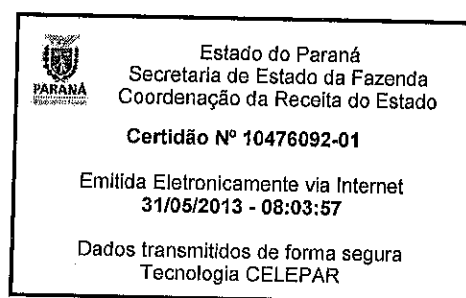
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

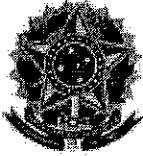
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 28/09/2013 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signatures]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **05.689.189/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 18:10:59 do dia 27/03/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/09/2013.

Código de controle da certidão: **B1AC.6530.24D6.8DF5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRESSÃO  
VOLTAS**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05689189/0001-95, 05689189/0001-95  
**Razão Social:** OZEIA DELLA BETTA IRMAO LTDA  
**Endereço:** AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

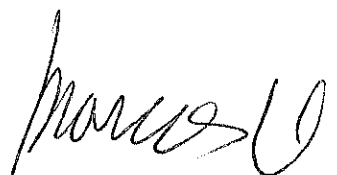
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2013 a 27/07/2013

**Certificação Número:** 2013062813593700232406

Informação obtida em 28/06/2013, às 13:59:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000392013-14021189  
Nome: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 05.689.189/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/04/2013.

Válida até 01/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
JANAINA CHAVES

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

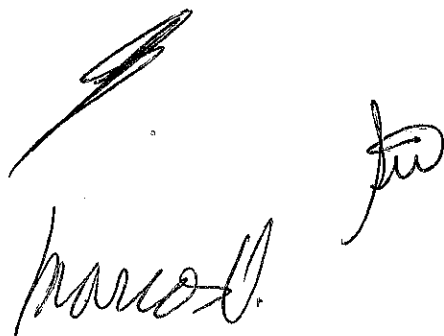
**OZEIA DELLA BETTA E CIA LTDA**

CNPJ 05.689.189/0001-95, no período compreendido entre 29/05/1992 e 29/05/2013.

  
FRANCISCO BELTRAO/PR, 3 de Junho de 2013

  
SANDRA CANOVA ANDRETTO

SELO  
FOM  
04.908.493/0001-13<sup>7</sup>  
CARTORIO DISTRIBUIDOR  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
EGR34998  
R. Tenente Camargo, 2112  
Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.689.189/0001-95  
Certidão n°: 30643049/2013  
Expedição: 31/05/2013, às 08:05:11  
Validade: 26/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.689.189/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

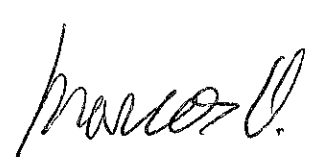
ATIVO

	31/12/2012	[ Anual ] 31/12/2011
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	176.854,42	165.520,60
BENS NUMERARIOS	56.179,30	17.751,94
CAIXA	56.179,30	17.751,94
ESTOQUES	56.179,30	17.751,94
ESTOQUES	120.675,12	147.768,66
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA	120.675,12	147.768,66
ESTOQUE MERC.TRIBTADAS	26.872,35	52.371,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	93.802,77	95.396,89
IMOBILIZADO	(57,00)	(57,00)
BENS EM OPERACOES.	(57,00)	(57,00)
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	(57,00)	(57,00)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>176.797,42DB</b>	<b>165.463,60DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*176.797,42, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

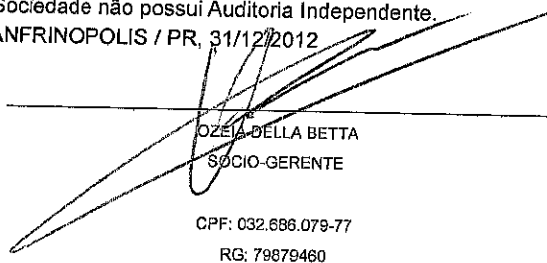
	31/12/2012	[ Anual ] 31/12/2011
PASSIVO		
CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	6.684,94	4.033,38
OBRIGACOES FISCAIS	6.684,94	4.033,38
INSS A RECOLHER	5.577,78	3.063,28
FGTS A RECOLHER	300,80	171,90
SALARIOS E ORD.A PAGAR	206,54	62,83
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.307,83	711,75
OUTRAS OBRIGACOES	2.762,61	2.116,80
PRO-LABORE A PAGAR	1.107,16	970,10
PATRIMONIO LIQUIDO	170.112,48	161.430,22
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	150.112,48	141.430,22
LUCROS ACUMULADOS	150.112,48	141.430,22
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>176.797,42CR</b>	<b>165.463,60CR</b>

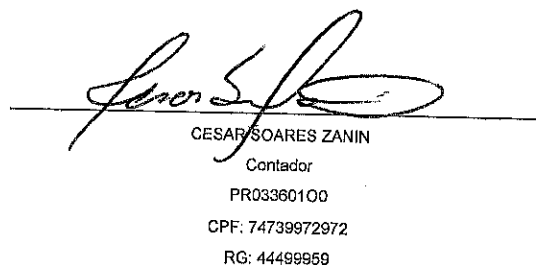
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*176.797,42, bem como suas demonstrações.

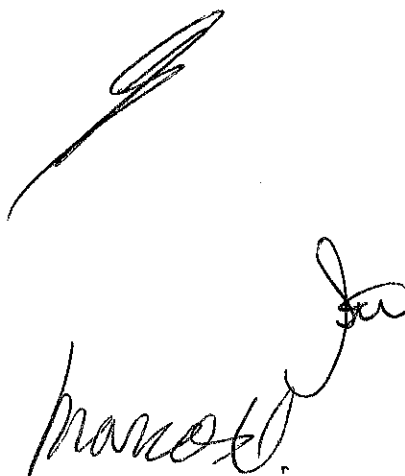
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2012

  
OZEIA DELLA BETTA  
SÓCIO-GERENTE  
CPF: 032.686.079-77  
RG: 79879460

  
CESAR SOARES ZANIN  
Contador  
PR03360100  
CPF: 74739972972  
RG: 44499959



Valores Em: Moeda Corrente


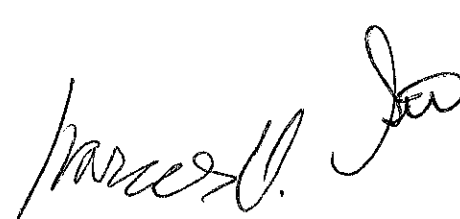
Encerrado em - Dezembro/2012

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012	[ Anual ] 31/12/2011
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	705.471,51	374.771,11
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA	705.471,51	374.771,11
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.	306.690,65	357.430,06
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	398.780,86	17.341,05
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(35.874,28)	(17.281,27)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(35.874,28)	(17.281,27)
	(35.874,28)	(17.281,27)
<b>Receita Líquida</b>	<b>669.597,23CR</b>	<b>357.489,84CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(587.892,95)	(289.397,08)
COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA	(587.892,95)	(289.397,08)
(+)-ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(273.037,02)	(36.750,96)
COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA	(147.768,66)	(124.435,85)
COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO	(287.627,24)	(277.206,94)
COMPRAS DE MERC. DIFERIDAS	(352,44)	(58,30)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(13,57)	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	230,86	1.286,31
	120.675,12	147.768,66
<b>Lucro Bruto</b>	<b>81.704,28CR</b>	<b>68.092,76CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(43.374,46)	(17.089,96)
SALARIOS E ORDENADOS	(43.374,46)	(17.089,96)
13º SALARIOS	(22.005,85)	(3.477,47)
FGTS	(1.375,67)	(270,83)
PRO-LABORE	(1.610,68)	(281,66)
MULTA RECISORIA DO FGTS	(16.172,00)	(13.060,00)
RECISAO DE CONTRATO EMPREGADOS	(263,29)	
ADMINISTRATIVAS	(1.946,97)	
DESPESAS GERAIS		(420,00)
SERVICOS CONTABEIS		(420,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(420,00)
	352,44	58,30

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
 PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012	[ Anual ] 31/12/2011
RECEITAS FINANCEIRAS	352,44	58,30
BONIFICACOES	352,44	58,30
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>	<b>38.682,26CR</b>	<b>50.641,10CR</b>
<b>Resultado Antes Prov.IRI</b>	<b>38.682,26CR</b>	<b>50.641,10CR</b>
<b>Lucro do Exercício</b>	<b>38.682,26CR</b>	<b>50.641,10CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2012

OZEIA DELLA BETTA  
SOCIO-GERENTE

CPF: 032.666.079-77  
RG: 79879460

CESAR SOARES ZANIN

Contador

PR03360100  
CPF: 74739972972  
RG: 44499959



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90280904-01	05.689.189/0001-95	06/2003

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	VETERINARIO DELLA BETTA
Endereço do Estabelecimento	AV SAO CRISTOVAO, SN, LOJA - CENTRO - CEP 85628-000 FONE: (46) 3562-1040
Município de Instalação	MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 06/2003 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.686.079-77	OZEIA DELLA BETTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	062.839.199-44	FRANCIELE DE LIMA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/06/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	<b>CAD/ICMS Nº 90280904-01</b>
	Emitido Eletronicamente via Internet <b>31/05/2013 8:07:31</b>
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.689.189/0001-96 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 10/06/2003
NOME EMPRESARIAL OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VETERINARIA DELLA BETTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 31/05/2013 às 07:59:31 (data e hora de Brasília).

**Volta**

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/05/2013

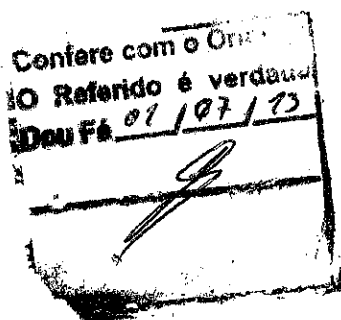
<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

31/05/2013

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento particular, OZEIA DELLA BETTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 16/04/1978, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, SN, Centro, Manfrinópolis - PR CEP. 85.628-000, portador Rg. 7.987.946-0 SSP PR e CPF.032.686.079-77.; e FRANCIELE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida aos 20/08/1985, portadora da rg. 10.198.582-2 SSP PR e CPF. 062.839-199-44, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, CEP. 85.628-000; únicos sócios da empresa que gira sob a razão social de "OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME", CNPJ: 05.689.189/0001-95, estabelecida na cidade de Manfrinópolis -PR, a Av. São Cristóvão, SN, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 10/06/2003, sob nº 41205025912, e ultima alteração contratual devidamente registrada na junta comercial do Estado em data de 16/12/2009 sob nº 20098455141, resolvem alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:



**Cláusula Primeira: Clausula Sétima:** Fica Alterada a Cláusula 4ª. Da 2ª. alteração contratual consolidada, onde constava: OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes e Biofertilizantes; Comercio Varejista Material de Construção.; Em virtude das modificações passa a ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes, Biofertilizantes, Ração e Adubo, Comercio Varejista Material de Construção; Comercio Varejista de Produtos Veterinários; Comercio varejista de Sementes e Mudas.

**Parágrafo Primeiro:DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
CNPJ. 05.689.189/0001-95  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, OZEIA DELLA BETTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 16/04/1978, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, SN, Centro, Manfrinópolis - PR CEP. 85.628-000, portador Rg. 7.987.946-0 SSP PR e CPF.032.686.079-77.

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 2 de 4

e FRANCIELE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida aos 20/08/1985, portadora da rg. 10.198.582-2 SSP PR e CPF. 062.839-199-44, residente e domiciliada na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis – PR, CEP. 85.628-000.; únicos sócios da empresa que gira sob a razão social de "OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME", CNPJ: 05.689.189/0001-95, estabelecida na cidade de Manfrinópolis -PR, a Av. São Cristovão, SN, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 10/06/2003, sob nº 41205025912, resolvem consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA- SEDE E DOMICILIO: A sociedade terá a sua sede na cidade de Manfrinópolis Estado do Paraná, a Av. São Cristóvão Sn, Centro, CEP. 85.628-000.

CLAUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

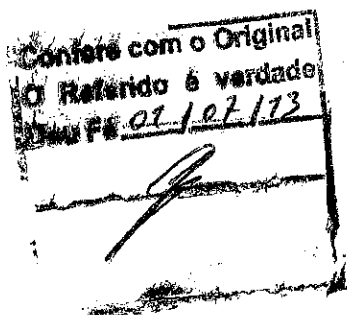
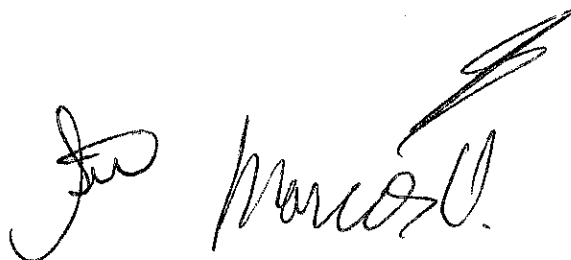
CLÁUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Fertilizantes, Corretivos, Inoculantes, Biofertilizantes, Ração e Adubo; Comercio Varejista Material de Construção; Comercio Varejista de Produtos Veterinários; Comercio varejista de Sementes e Mudás.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$ 20.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
OZEIA DELLA BETTA	10.000	R\$ 10.000,00	50
FRANCIELE DE LIMA	10.000	R\$ 10.000,00	50
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 3 de 4

CLAUSULA SÉTIMA – INICIO DA SOCIEDADE E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A Administração da sociedade caberá aos sócios OZEIA DELLA BETTA e FRANCIELE DE LIMA, individualmente, ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

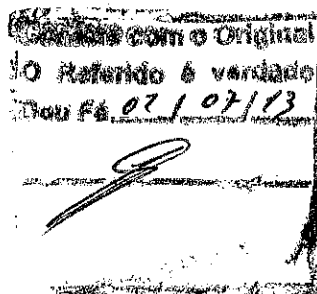
§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLAUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: No caso de falecimento ou interdição de quaisquer de um dos sócios a sociedade continuará a sociedade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Marcos V.

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
CNPJ. 05.689.189/0001-95

Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os Administradores OZEIA DELLA BETTA e FRANCIELE DE LIMA, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro pôr escrito com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

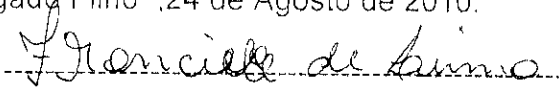
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR. para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

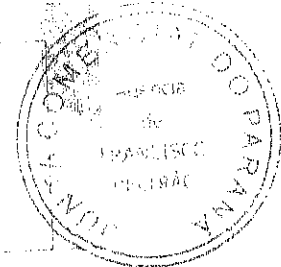
E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de 2(duas) testemunhas.

  
OZEIA DELLA BETTA

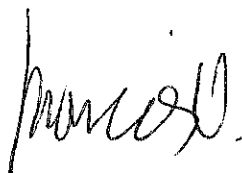
Salgado Filho, 24 de Agosto de 2010.


  
FRANCIELE DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2010  
SOB NÚMERO: 20108792161  
Protocolo: 10/879216-1, DE 30/08/2010  
Empresa: 41 2 0502591 2  
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Confere com o Original  
O Referido é verdade  
Dou Fé 01/09/13







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP**

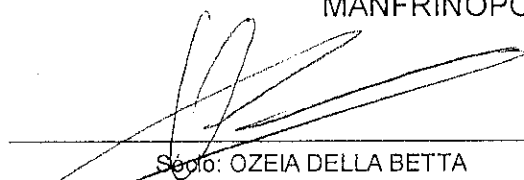
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/06/2003, NIRE: 41.2.0502591-2, CNPJ: 05.689.189/0001-95, estabelecida na SAO CRISTOVAO , SN , CENTRO , MANFRINOPOLIS , PR, CEP: 85.628-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANFRINOPOLIS - PR, 01 de Abril de 2013.

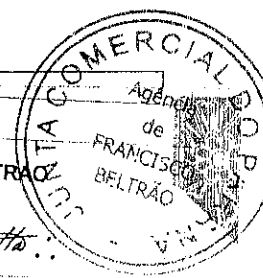
  
Sócio: OZEIA DELLA BETTA

  
Sócio: FRANCIELE DE LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:


DEFERIDO EM 16/04/13

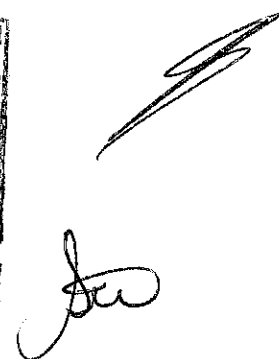
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2013  
SOB NÚMERO: 20131330365  
Protocolo: 13/133036-5, DE 01/03/2013  
Empresa: 41 2 0502591 2  
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Confere com o Original  
O Referido é verdadeiro  
Deu Fê 01/07/13







**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Sº, CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO III

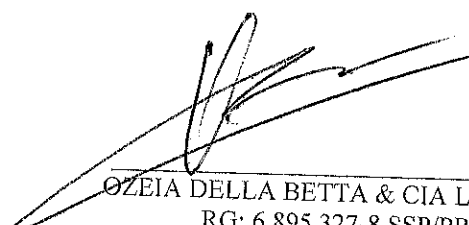
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis I

Pregão Presencial nº 018/2013

O signatário da presente, em nome da proponente OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 01 de Julho de 2013

  
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR







**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Sº, CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ


ANEXO IV



**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.689.189/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. OZEIA DELLA BETTA, portador da carteira de identidade nº. 7.987.946-0 e do CPF nº. 032.686.079-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 01 de Julho de 2013

  
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR

  
  
Manfrinópolis, 01 de Julho de 2013

**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Sº, CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

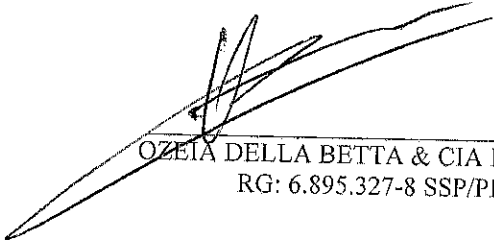
---

ANEXO V

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 018/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, 01 de Julho de 2013



OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR


**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Sº, CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

## ANEXO VII

**Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 018/2013**

Lote 01 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor	Valor total proposto
				unitário	unitário proposto	
1	Ferro 3/8" - barras c/ 12,00m	Br	200	39,50	39,40	7.880,00
2	Ferro 5/16" - barras c/ 12,00m	Br	200	24,50	24,40	4.880,00
3	Ferro 1/4" - barras c/ 12,00m	Br	200	10,90	10,80	2.160,00
4	Estribo 4.2 - barras c/ 12,00m	Br	200	6,50	6,40	1.280,00
5	Arame queimado	Kg	100	7,90	7,80	780,00
6	Ferro 1/2" - barras c/ 12,00 m	Unid	75	46,80	46,70	3.502,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>20.482,50</b>

Lote 02 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor	Valor total proposto
				unitário	unitário proposto	
1	Cimento- sac. 50 kg	Sc	500	23,50	23,40	11.700,00
2	Areia grossa	M³	100	110,00	109,90	10.990,00
3	Areia media	M³	100	112,00	111,90	11.190,00
4	Cal hidratado - 20 Kg	Sc	100	7,90	7,80	780,00
5	Tijolos 6 furos 0,10x0,14x0,24	Unid	5000	0,65	0,65	3.250,00
6	Tijolos maciços	Unid	100	1,00	1,00	100,00
7	Revestimento cerâmico PI IV - Classe "A"	M²	50	12,50	12,40	620,00
8	Argamassa p/ assentamento Cerâmico - 20 kg	Sc	60	8,50	8,40	504,00
9	Rejunte p/ cerâmica	Kg	80	3,00	3,00	240,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>39.374,00</b>

Lote 03 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor	Valor total proposto
				unitário	unitário proposto	
1	Telhas de cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	Unid	50	32,00	31,90	1.595,00
2	Telhas de cimento amianto 1,83 x 1,10 m x 5mm	Unid	30	25,50	25,40	762,00
3	Parafusos completos para telhas de cimento amianto	Unid	100	0,45	0,45	45,00
4	Cumeeiras cerâmicas tipo francesa	Unid	70	21,50	21,40	1.498,00
5	Telhas de cimento amianto 2,44 x 0,50m x 4mm	Unid	100	10,30	10,20	1.020,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>4.920,00</b>

Lote 04 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor	Valor total proposto
				unitário	unitário proposto	
1	Pregos telheiros para telhas de 4mm	Kg	20	8,50	8,40	168,00
2	Prego 25 x 72	Kg	30	7,50	7,40	222,00
3	Prego 18 x 30	Kg	30	6,50	6,40	192,00
4	Pregos 12 x 12	Kg	30	10,50	10,40	312,00
5	Prego 17 x 27	Kg	80	6,00	5,90	472,00
6	Prego 19 x 36	Kg	60	6,10	6,00	360,00
7	Parafuso 5/8	Unid	200	1,50	1,50	300,00
08	Parafuso nº. 06	Und	500	0,30	0,30	150,00
09	Parafuso nº. 08	Und	500	0,35	0,35	175,00
10	Parafusos galvanizados 6x15	Unid	5	0,20	0,20	1,00
11	Parafuso 5/8 x 8"	Unid	40	2,70	2,70	108,00

# OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

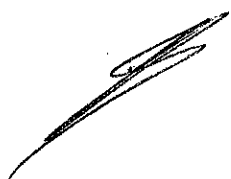
TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Sº, CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

12	Bucha nº. 06	Und	500	0,20	0,20	100,00
13	Bucha nº. 08	Und	500	0,25	0,25	125,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>2.685,00</b>

Lot e 05 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário proposto	Valor total proposto
				unitário		
1	Bacia sanitária 47cm x 43cm x 27,15cm	Unid	4	190,00	189,90	759,60
2	Lavatório com coluna 65cm x 16cm	Unid	4	86,00	85,90	343,60
3	Caixa de descarga 28 cm x 31cm x 12cm	Und	10	21,90	21,80	218,00
4	Registro de pressão 25 mm Metálico.	Pç	15	11,90	11,80	177,00
5	Registro de gaveta 25 mm Metálico.	Pç	15	12,90	12,80	192,00
6	Ralo Sinfonado 100 x 100.	Pç	10	5,90	5,90	59,00
7	Caixa de água em fibra de vidro - 3.000 lt	Unid	1	625,00	624,90	624,90
8	Caixa de água em fibra de vidro - 5.000 lt	Unid	1	990,00	989,90	989,90
<b>VALOR unitário TOTAL R\$</b>						<b>3.364,00</b>

Lot e 06 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário proposto	Valor total proposto
				unitário		
1	Interruptor simples	Unid	20	5,90	5,90	118,00
2	Disjuntor 10 A	Unid	12	6,50	6,50	78,00
3	Disjuntor 20 A	Unid	12	6,90	6,90	82,80
4	Disjuntor 30 A	Unid	12	7,90	7,80	93,60
5	Disjuntor 40 A	Unid	8	10,90	10,80	86,40
6	Tomada de embutir	Unid	30	5,90	5,90	177,00
7	Tomada simples aparente	Unid	30	4,90	4,90	147,00
8	Condutor 2 x 2,5 mm²	M	100	2,40	2,40	240,00
9	Condutor 2,5 mm²	M	100	2,50	2,50	250,00
10	Condutor 4,0 mm²	M	100	3,25	3,25	325,00
11	Condutor 6,0 mm²	M	100	3,30	3,30	330,00
12	Condutor 10,0 mm²	M	100	4,10	4,10	410,00
13	Bocal de plástico para lâmpada incandescente	Unid	25	2,50	2,50	62,50
14	Isolador plástico roudana 0,30 x 0,30cm	Pç	150	0,50	0,50	75,00
15	Lâmpada incandescente 60 W	Unid	30	1,50	1,50	45,00
16	Lâmpada incandescente 100 W	Unid	50	2,50	2,50	125,00
17	Lâmpada incandescente 150 W	Unid	25	2,90	2,90	72,50
18	Lâmpada fluorescente 40 W	Unid	40	4,90	4,90	196,00
19	Calha para lâmpada fluorescente	Unid	10	32,00	31,90	319,00
20	Reator p/ lâmpada fluorescente 40 W	Unid	10	29,90	29,80	298,00
21	Fita isolante rolo c/ 20 mts.	Rl	25	2,90	2,90	72,50
22	Lâmpada comp. 40w	Unid	10	12,90	12,80	128,00
23	Cabo p/ internet	M	50	1,20	1,20	60,00
24	Haste terra	Unid	8	15,50	15,40	123,20
25	Caixa 2 x 4 externa	Unid	60	1,00	1,00	60,00
26	Canaletas largas	Unid	40	4,90	4,90	196,00
27	Caixa p/ disjuntores	Unid	10	15,90	15,80	158,00
28	Cabo 16 mm	M	30	3,90	3,90	117,00
29	Eletroduto 1"	Unid	25	8,50	8,50	212,50
30	Eletroduto 1 1/2	Unid	20	9,50	9,50	190,00
31	Canaleta estreita	Unid	30	2,90	2,90	87,00
32	Tampa cega 2x 4	Unid	5	1,50	1,50	7,50
33	Luminárias c/ proteção acrílica	Unid	3	100,00	99,90	299,70





# OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

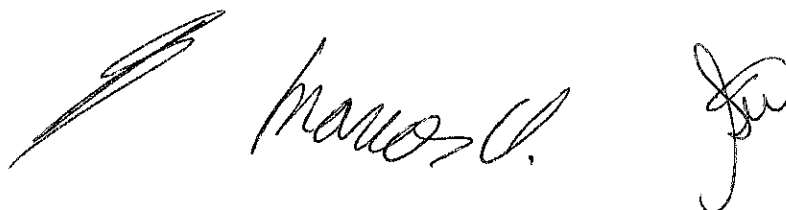
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Sº, CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

34	Filtro de linha	Unid	4	22,00	21,90	87,60
35	Luminária 2 x 20	Unid	5	20,00	19,90	99,50
36	Suporte pendente p/ lâmpada incandesc.	Unid	35	3,50	3,50	122,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>5.551,80</b>

Lot e 07 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor unitário proposto	Valor total proposto
1	Tabuas para beirais 1" x 6"	M³	2	900,00	899,90	1.799,80
2	Madeira de pinus p/ caixas	M³	2	600,00	599,90	1.199,80
3	Ripão de pinus 2" x 2"	MI	100	1,50	1,50	150,00
4	Tabuas 1" x 4" - recuperação de tesouras.	MI	100	2,50	2,50	250,00
5	Pranchas de eucalipto beneficiadas esp. 0,05	M³	1	950,00	949,90	949,90
6	Vigas de eucalipto (madeira bruta)	M³	2	990,00	989,90	1.979,80
7	Pontaletes de eucalipto - 3,50m	Unid	50	20,00	19,90	995,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>7.324,30</b>

Lot e 08 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor unitário proposto	Valor total proposto
1	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	Und	30	1,50	1,50	45,00
2	Rolo de lâ 23cm x 9mm	Und	10	10,90	10,80	108,00
3	Rolo de lâ 23cm x 16mm	Und	10	11,90	11,80	118,00
4	Rolo de lâ 15cm	Und	10	4,90	4,90	49,00
5	Rolo de lâ 9cm	Und	8	2,90	2,90	23,20
6	Fita crepe 19cm x 50 mt	Und	15	3,90	3,90	58,50
7	Pincel nº. 1	Und	20	3,90	3,90	78,00
8	Pincel nº. 1 ½	Und	20	4,10	4,10	82,00
9	Pincel nº. 2	Und	20	2,90	2,90	58,00
10	Cadeado 20 mm	Und	20	8,90	8,90	178,00
11	Rebite 1/8"	Und	200	0,20	0,20	40,00
12	Rebite 5/32"	Und	150	0,25	0,25	37,50
13	Rebite 1/4"	Und	150	0,35	0,35	52,50
14	Serrinha 25,4 mm	Und	30	3,90	3,90	117,00
15	Foice c/ cabo	Und	20	21,90	21,80	436,00
16	Enxada com cabo	Und	20	20,80	20,70	414,00
17	Carrinho de mão em lata	Und	10	96,00	95,90	959,00
18	Lona preta grossa de 1,5 mt	M²	200	0,70	0,70	140,00
19	Rolo espuma 15 cm	Und	10	3,95	3,95	39,50
20	Rolo espuma 05 cm	Und	10	2,50	2,50	25,00
21	Lima nº 8	Und	12	9,90	9,90	118,80
22	Lápis p/ construção	Und	10	1,50	1,50	15,00
23	Martelo	Und	10	23,90	23,80	238,00
24	Pa c/ cabo	Und	20	22,90	22,80	456,00
25	Spray	Vidro	10	15,90	15,80	158,00
26	Corrente	Kg	10	29,90	29,80	298,00
27	Resistência chuveiro	Und	10	7,90	7,80	78,00
28	Mangueira gás	Und	10	12,80	12,70	127,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>4.547,00</b>

Lote 09 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor unitário proposto	Valor total proposto



**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 05.689.189/0001-95

IE: 90280904-01

TEL: (46)3562-1040

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, Sº, CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

1	Disjuntor 2x2,70 A	Unid	5	67,80	67,70	338,50
2	Reatores 250 W v.s	Unid	5	49,90	49,80	249,00
3	Reatores 2x40 elet.	Unid	10	29,90	29,80	298,00
4	Reator 70W vapor sódio	Unid	5	75,00	74,90	374,50
5	Lâmpada 70W vapor sódio	Unid	5	29,90	29,80	149,00
6	Lâmpadas 250W v.s.	Unid	5	3,90	3,90	19,50
7	Relé Fotoelétrico	Unid	5	15,90	15,80	79,00
8	Luminária LM3	Unid	5	35,00	34,90	174,50
9	Braço BR2	Unid	2	12,90	12,80	25,60
10	Conector perfurante isolado	Unid	2	1,90	1,90	3,80
11	Bocal luminária E-27	Unid	15	10,90	10,80	162,00
12	Eletroduto comungado	M	200	1,50	1,50	300,00
13	Conectores Tapite	Unid	25	3,90	3,90	97,50
14	Barras eletroduto 1	Unid	25	5,90	5,90	147,50
15	Buchas e arruela 1	Unid	20	2,90	2,90	58,00
16	AR 1x1 Completo	Unid	15	1,00	1,00	15,00
17	AR 1x3 completo	Unid	10	1,50	1,50	15,00
18	Curvas c/ luvas 1	Unid	20	1,90	1,90	38,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>2544,40</b>

Lote 10	Discriminação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor unitário proposto	Valor total proposto
1	Réguas de PVC 200 X 08	M²	15	29,90	29,80	447,00
2	Cantoneiras de PVC	M²	28	3,90	3,90	109,20
3	Forro de pinus	M²	20	10,50	10,40	208,00
4	Cantoneiras de pinus	MI	200	1,50	1,50	300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>1.064,20</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>91.857,20</b>

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

⇒ O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos produtos objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

**Recursos:** Próprios.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

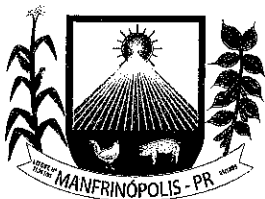
PROPONHO-ME A ENTREGAR OS MATERIAIS CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Manfrinópolis, 01 de Julho de 2013.

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
RG: 6.895.327-8 SSP/PR

*Manfrinópolis*

*João*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão N°: 018/2013 – de 01 de julho de 2013.

**Objeto: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**

Ao 1º dia do mês de julho de dois mil e treze, as 09:00 (nove) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Adão Rivorral Ramos e Susana Francisconi, designados conforme Portaria n° 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Representante	CPF e RG	Empresa
MARCOS OZIEL DELLA BETTA	CPF: 050.752.299-05 RG: 9298333-1 SESP-PR	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 05.689.189/0001-95

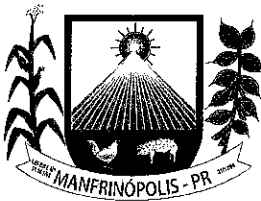
## REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

Lote 01	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor unitário proposto	Valor total proposto
1	Ferro 3/8" - barras c/ 12,00m	Br	200	R\$ 39,50	R\$ 39,40	R\$ 7.880,00
2	Ferro 5/16" - barras c/ 12,00m	Br	200	R\$ 24,50	R\$ 24,40	R\$ 4.880,00
3	Ferro 1/4" - barras c/ 12,00m	Br	200	R\$ 10,90	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
4	Estribo 4.2 - barras c/ 12,00m	Br	200	R\$ 6,50	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
5	Arame queimado	Kg	100	R\$ 7,90	R\$ 7,80	R\$ 780,00
6	Ferro 1/2" - barras c/ 12,00 m	Unid	75	R\$ 46,80	R\$ 46,70	R\$ 3.502,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>R\$20.482,50</b>

Lote 02	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor unitário proposto	Valor total proposto
1	Cimento- sac. 50 kg	Sc	500	R\$ 23,50	R\$ 23,40	R\$11.700,00
2	Areia grossa	M³	100	R\$110,00	R\$109,90	R\$10.990,00
3	Areia media	M³	100	R\$112,00	R\$111,90	R\$11.190,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

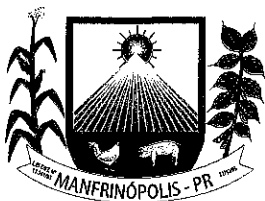
ESTADO DO PARANÁ

4	Cal hidratado - 20 Kg	Sc	100	R\$ 7,90	R\$ 7,80	R\$ 780,00
5	Tijolos 6 furos 0,10x0,14x0,24	Unid	5000	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
6	Tijolos maciços	Unid	100	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00
7	Revestimento cerâmico PI IV - Classe "A"	M²	50	R\$ 12,50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
8	Argamassa p/ assentamento Cerâmico - 20 kg	Sc	60	R\$ 8,50	R\$ 8,40	R\$ 504,00
9	Rejunte p/ cerâmica	Kg	80	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 240,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>R\$39.374,00</b>

Lote 03 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor	Valor total proposto
				Unitário Maximo	unitário proposto	
1	Telhas de cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	Unid	50	R\$ 32,00	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
2	Telhas de cimento amianto 1,83 x 1,10 m x 5mm	Unid	30	R\$ 25,50	R\$ 25,40	R\$ 762,00
3	Parafusos completos para telhas de cimento amianto	Unid	100	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 45,00
4	Cumeeiras cerâmicas tipo francesa	Unid	70	R\$ 21,50	R\$ 21,40	R\$ 1.498,00
5	Telhas de cimento amianto 2,44 x 0,50m x 4mm	Unid	100	R\$ 10,30	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>R\$ 4.920,00</b>

Lote 04 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor	Valor total proposto
				Unitário Maximo	unitário proposto	
1	Pregos telheiros para telhas de 4mm	Kg	20	R\$ 8,50	R\$ 8,40	R\$ 168,00
2	Prego 25 x 72	Kg	30	R\$ 7,50	R\$ 7,40	R\$ 222,00
3	Prego 18 x 30	Kg	30	R\$ 6,50	R\$ 6,40	R\$ 192,00
4	Pregos 12 x 12	Kg	30	R\$ 10,50	R\$ 10,40	R\$ 312,00
5	Prego 17 x 27	Kg	80	R\$ 6,00	R\$ 5,90	R\$ 472,00
6	Prego 19 x 36	Kg	60	R\$ 6,10	R\$ 6,00	R\$ 360,00
7	Parafuso 5/8	Unid	200	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 300,00
8	Parafuso nº. 06	Unid	500	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 150,00
9	Parafuso nº. 08	Unid	500	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 175,00
10	Parafusos galvanizados 6x15	Unid	5	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 1,00
11	Parafuso 5/8 x 8"	Unid	40	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 108,00
12	Bucha nº. 06	Unid	500	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 100,00
13	Bucha nº. 08	Unid	500	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 125,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>R\$ 2.685,00</b>

Lote 05 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor	Valor total proposto
				Unitário Maximo	unitário proposto	

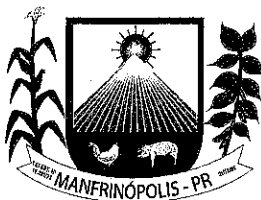


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

1	Bacia sanitária 47cm x 43cm x 27,15cm	Unid	4	R\$190,00	R\$189,90	R\$ 759,60
2	Lavatório com coluna 65cm x 16cm	Unid	4	R\$ 86,00	R\$ 85,90	R\$ 343,60
3	Caixa de descarga 28 cm x 31cm x 12cm	Und	10	R\$ 21,90	R\$ 21,80	R\$ 218,00
4	Registro de pressão 25 mm Metálico.	Pç	15	R\$ 11,90	R\$ 11,80	R\$ 177,00
5	Registro de gaveta 25 mm Metálico.	Pç	15	R\$ 12,90	R\$ 12,80	R\$ 192,00
6	Ralo Sinfonado 100 x 100.	Pç	10	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 59,00
7	Caixa de água em fibra de vidro – 3.000 lt	Unid	1	R\$625,00	R\$624,90	R\$ 624,90
8	Caixa de água em fibra de vidro – 5.000 lt	Unid	1	R\$990,00	R\$989,90	R\$ 989,90
<b>VALOR unitário TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 3.364,00</b>

Lote 06	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário Maximo	Valor unitário proposto	Valor total proposto
1	Interruptor simples	Unid	20	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 118,00
2	Disjuntor 10 A	Unid	12	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 78,00
3	Disjuntor 20 A	Unid	12	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 82,80
4	Disjuntor 30 A	Unid	12	R\$ 7,90	R\$ 7,80	R\$ 93,60
5	Disjuntor 40 A	Unid	8	R\$ 10,90	R\$ 10,80	R\$ 86,40
6	Tomada de embutir	Unid	30	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 177,00
7	Tomada simples aparente	Unid	30	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 147,00
8	Condutor 2 x 2,5 mm <sup>2</sup>	M	100	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 240,00
9	Condutor 2,5 mm <sup>2</sup>	M	100	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 250,00
10	Condutor 4,0 mm <sup>2</sup>	M	100	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 325,00
11	Condutor 6,0 mm <sup>2</sup>	M	100	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 330,00
12	Condutor 10,0 mm <sup>2</sup>	M	100	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 410,00
13	Bocal de plástico para lâmpada incandescente	Unid	25	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 62,50
14	Isolador plástico roudana 0,30 x 0,30cm	Pç	150	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 75,00
15	Lâmpada incandescente 60 W	Unid	30	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 45,00
16	Lâmpada incandescente 100 W	Unid	50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
17	Lâmpada incandescente 150 W	Unid	25	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 72,50
18	Lâmpada fluorescente 40 W	Unid	40	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 196,00
19	Calha para lâmpada fluorescente	Unid	10	R\$ 32,00	R\$ 31,90	R\$ 319,00
20	Reator p/ lâmpada fluorescente 40 W	Unid	10	R\$ 29,90	R\$ 29,80	R\$ 298,00
21	Fita isolante rolo c/ 20 mts.	RI	25	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 72,50
22	Lâmpada comp. 40w	Unid	10	R\$ 12,90	R\$ 12,80	R\$ 128,00
23	Cabo p/ internet	M	50	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 60,00
24	Haste terra	Unid	8	R\$ 15,50	R\$ 15,40	R\$ 123,20
25	Caixa 2 x 4 externa	Unid	60	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 60,00
26	Canaletas largas	Unid	40	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 196,00
27	Caixa p/ disjuntores	Unid	10	R\$ 15,90	R\$ 15,80	R\$ 158,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

28	Cabo 16 mm	M	30	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 117,00
29	Eletroduto 1"	Unid	25	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 212,50
30	Eletroduto 1 ¼	Unid	20	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 190,00
31	Canaleta estreita	Unid	30	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 87,00
32	Tampa cega 2x 4	Unid	5	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 7,50
33	Luminárias c/ proteção acrílica	Unid	3	R\$100,00	R\$ 99,90	R\$ 299,70
34	Filtro de linha	Unid	4	R\$ 22,00	R\$ 21,90	R\$ 87,60
35	Luminária 2 x 20	Unid	5	R\$ 20,00	R\$ 19,90	R\$ 99,50
36	Suporte pendente p/ lâmpada incandesc.	Unid	35	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 122,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>R\$ 5.551,80</b>

Lote 07	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário Maximo	Valor unitário proposto	Valor total proposto
	1	Tabuas para beirais 1" x 6"	M³	2	R\$900,00	R\$899,90	R\$ 1.799,80
	2	Madeira de pinus p/ caixas	M³	2	R\$600,00	R\$599,90	R\$ 1.199,80
	3	Ripão de pinus 2" x 2"	MI	100	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 150,00
	4	Tabuas 1" x 4" - recuperação de tesouras.	MI	100	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 250,00
	5	Pranchas de eucalipto beneficiadas esp. 0,05	M³	1	R\$950,00	R\$949,90	R\$ 949,90
	6	Vigas de eucalipto (madeira bruta)	M³	2	R\$990,00	R\$989,90	R\$ 1.979,80
	7	Pontaletes de eucalipto - 3,50m	Unid	50	R\$ 20,00	R\$ 19,90	R\$ 995,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>R\$ 7.324,30</b>

Lote 08	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário Maximo	Valor unitário proposto	Valor total proposto
	1	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	Und	30	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 45,00
	2	Rolo de lâ 23cm x 9mm	Und	10	R\$ 10,90	R\$ 10,80	R\$ 108,00
	3	Rolo de lâ 23cm x 16mm	Und	10	R\$ 11,90	R\$ 11,80	R\$ 118,00
	4	Rolo de lâ 15cm	Und	10	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 49,00
	5	Rolo de lâ 9cm	Und	8	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 23,20
	6	Fita crepe 19cm x 50 mt	Und	15	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 58,50
	7	Pincel nº. 1	Und	20	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 78,00
	8	Pincel nº. 1 ½	Und	20	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 82,00
	9	Pincel nº. 2	Und	20	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 58,00
	10	Cadeado 20 mm	Und	20	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 178,00
	11	Rebite 1/8"	Und	200	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 40,00
	12	Rebite 5/32"	Und	150	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 37,50
	13	Rebite 1/4"	Und	150	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 52,50
	14	Serrinha 25,4 mm	Und	30	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 117,00
	15	Foice c/ cabo	Und	20	R\$ 21,90	R\$ 21,80	R\$ 436,00
	16	Enxada com cabo	Und	20	R\$ 20,80	R\$ 20,70	R\$ 414,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

17	Carrinho de mão em lata	Und	10	R\$ 96,00	R\$ 95,90	R\$ 959,00
18	Lona preta grossa de 1,5 mt	M <sup>2</sup>	200	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 140,00
19	Rolo espuma 15 cm	Und	10	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 39,50
20	Rolo espuma 05 cm	Und	10	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 25,00
21	Lima nº 8	Und	12	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 118,80
22	Lápis p/ construção	Und	10	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 15,00
23	Martelo	Und	10	R\$ 23,90	R\$ 23,80	R\$ 238,00
24	Pa c/ cabo	Und	20	R\$ 22,90	R\$ 22,80	R\$ 456,00
25	Spray	Vidro	10	R\$ 15,90	R\$ 15,80	R\$ 158,00
26	Corrente	Kg	10	R\$ 29,90	R\$ 29,80	R\$ 298,00
27	Resistência chuveiro	Und	10	R\$ 7,90	R\$ 7,80	R\$ 78,00
28	Mangueira gás	Und	10	R\$ 12,80	R\$ 12,70	R\$ 127,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>R\$ 4.547,00</b>

Lote 09	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário Maximo	Valor unitário proposto	Valor total proposto
	1	Disjuntor 2x2,70 A	Unid	5	R\$ 67,80	R\$ 67,70	R\$ 338,50
	2	Reatores 250 W v.s	Unid	5	R\$ 49,90	R\$ 49,80	R\$ 249,00
	3	Reatores 2x40 elet.	Unid	10	R\$ 29,90	R\$ 29,80	R\$ 298,00
	4	Reator 70W vapor sódio	Unid	5	R\$ 75,00	R\$ 74,90	R\$ 374,50
	5	Lâmpada 70W vapor sódio	Unid	5	R\$ 29,90	R\$ 29,80	R\$ 149,00
	6	Lâmpadas 250W v.s.	Unid	5	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 19,50
	7	Relê Fotoelétrico	Unid	5	R\$ 15,90	R\$ 15,80	R\$ 79,00
	8	Luminária LM3	Unid	5	R\$ 35,00	R\$ 34,90	R\$ 174,50
	9	Braço BR2	Unid	2	R\$ 12,90	R\$ 12,80	R\$ 25,60
	10	Conector perfurante isolado	Unid	2	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 3,80
	11	Bocal luminária E-27	Unid	15	R\$ 10,90	R\$ 10,80	R\$ 162,00
	12	Eletroduto comungado	M	200	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 300,00
	13	Conectores Tapite	Unid	25	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 97,50
	14	Barras eletroduto 1	Unid	25	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 147,50
	15	Buchas e arruela 1	Unid	20	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 58,00
	16	AR 1x1 Completo	Unid	15	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 15,00
	17	AR 1x3 completo	Unid	10	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 15,00
	18	Curvas c/ luvas 1	Unid	20	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 38,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>R\$ 2.544,40</b>

Lote 10	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário Maximo	Valor unitário proposto	Valor total proposto
	1	Réguas de PVC 200 X 08	M <sup>2</sup>	15	R\$ 29,90	R\$ 29,80	R\$ 447,00
	2	Cantoneiras de PVC	M <sup>2</sup>	28	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 109,20
	3	Forro de pinus	M <sup>2</sup>	20	R\$ 10,50	R\$ 10,40	R\$ 208,00
	4	Cantoneiras de pinus	MI	200	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL DO LOTE R\$	R\$ 1.064,20
VALOR TOTAL R\$	R\$91.857,20

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação e observaram que estes estão em conformidade.

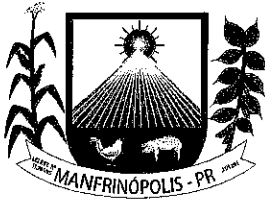
Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances verbais, onde os mesmos decidiram por não realizarem os lances em virtude de que os preços propostos já estão em conformidade com o preço de mercado.

## REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que a empresa **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**, cadastrada no **CNPJ: 05.689.189/0001-95**, em virtude de que a empresa supra citada no período dos últimos doze meses teve contrato firmado com esta prefeitura e a mesma cumpriu com as disposições a pregoeira e equipe de apoio decidiram por não exigir atestado de capacidade técnica, sendo que a empresa apresentou todos os demais documentos necessários ao certame, ou seja, estando assim, em conformidade com o Edital de Licitação.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado ADJUDICA em favor da Empresa **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de **R\$ 20.482,50 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de **R\$ 39.374,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais)**, referente ao lote 03 itens 01, 02, 03, 04, 05 com um valor de **R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)**, referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de **R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de **R\$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais)**, referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de **R\$ 5.551,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de **R\$ 7.324,30 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**, referente ao lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 com um valor de **R\$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais)**, referente ao lote 09 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com um valor de **R\$ 2.544,40 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)** e referente ao lote 10 itens 01, 02, 03, 04 com um valor de **R\$ 1.064,20 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**cinquenta e sete reais e vinte centavos)** do objeto da licitação, pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega dos produtos objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

ADRIANA INÊS MERLINI  
Pregoeira

ADÃO RIVORAL RAMOS  
Equipe de Apoio

JOZINEI DOS SANTOS  
Secretário

SUSANA FRANCISONI  
Equipe de Apoio

MARCOS OZIEL DELLA BETTA  
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA -  
EPP  
CNPJ: 05.689.189/0001-95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NC

*Jornal Tribuna Regional* PORTARIA Nº 1747/2013  
02.01.2013

Edição n.º: 702 Pág.: 13

Data: 08/01/2013

**Súmula:** Nomeia o Pregoeiro para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI**, portador do CPF: 028.230.579-35, para atuar como Pregoeira no exercício de 2013, e os Senhores Adão Rivorai Ramos, portadora do CPF: 332.572.489-20 e Susana Francisoni, portadora do CPF: 034.419.409-46 como equipe de apoio.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de janeiro de 2013.

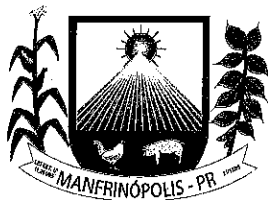
**Vilberto Guzzi**  
Secretário Municipal de ADM e Finanças

**Claudio Gubertt**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NC

*DIREMS*  
Edição n.º: 0255 Pág.: 44/061  
Data: 07/01/2013

*Despacho de Vilberto Guzzi  
04/01/2013*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 01/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de **R\$ 20.482,50 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de **R\$ 39.374,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais)**, referente ao lote 03 itens 01, 02, 03, 04, 05 com um valor de **R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)**, referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de **R\$ R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de **R\$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais)**, referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de **R\$ 5.551,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de **R\$ 7.324,30 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**, referente ao lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 com um valor de **R\$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais)**, referente ao lote 09 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com um valor de **R\$ 2.544,40 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)** e referente ao lote 10 itens 01, 02, 03, 04 com um valor de **R\$ 1.064,20 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 01 de julho de 2013

**PUBLICADO NO**

*Triunfo Regional*

Edição n.º: 768 Pág.: 4A

Data: 02 107 12013

**PUBLICADO NO**

*Proemas*

Edição n.º: 377 Pág.: 11

Data: 02 107 12013

*Adriana M. Merlini Orzechoski*  
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI

Pregoeira Municipal



HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 12/07/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza, para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal, itens não contemplados na licitação realizada anteriormente, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 01 de Julho de 2013. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Doc58454

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1426/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Sudoeste Cópias e Suprimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.19.424/0001-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de até 10 (dez) máquinas multifuncionais, novas, com impressão a laser, monocromática, com funções de impressora, copiadora, scanner e fax, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 038/2013.

Valor: Até R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
Vigência do Contrato: De 01 (primeiro) de Julho de 2013 a 01 (primeiro) de Julho de 2015.
Data do Contrato: 01 (primeiro) de Julho de 2013.

Doc58527

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0707/2013

01.07.2013

Súmula: Anula o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2013 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica Anulado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2013 com base no Parecer Jurídico nº 001/2013 e decisão final do executivo municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Roberto Guzzi - Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc58413

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 01/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA-EPP, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de R\$ 20.482,50 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de R\$ 39.374,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais), referente ao lote 03 itens 01, 02, 03, 04, 05 com um valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de R\$ R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de R\$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais), referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de R\$ 5.551,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de R\$ 7.324,30 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente ao lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com um valor de R\$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais), referente ao lote 09 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com um valor de R\$ 2.544,40 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e referente ao lote 10 itens 01, 02, 03, 04 com um valor de R\$ 1.064,20 (um mil e sessenta

e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 01 de julho de 2013

ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI - Pregoeira Municipal

Doc58428

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 017/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 017/2013, datada de 01 de julho de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), Manfrinópolis, 01 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Doc58429

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 032/2013

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43 - parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1736/2012 de 31/10/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, FONTE, VALOR. Rows include 0300, 0301, 04.122.0002.2.006, 3390.36.00.00-025, 0700, 0701, 12.381.0018.2.016, 3390.36.00.00-137, and TOTAL DO CRÉDITO.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Table with 4 columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, FONTE, VALOR. Rows include 0700, 0701, 12.381.0018.2.016, 3390.30.00.00-134, 3390.36.00.00-136, 12.361.0016.2.020, 3390.33.00.00-148, 0704, 13.392.0018.2.027, 4490.52.00.00-213, and TOTAL CANCELADO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 28 de janeiro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc58547

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 12/07/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza, para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal, itens não contemplados na licitação realizada anteriormente, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 01 de Julho de 2013. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Doc58454

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1426/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Sudoeste Cópias e Suprimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.319.424/0001 - 72.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de até 10 (dez) máquinas multifuncionais, novas, com impressão a laser, monocromática, com funções de impressora, copiadora, scanner e fax, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 038/2013.
Valor: Até R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
Vigência do Contrato: De 01 (primeiro) de Julho de 2013 a 01 (primeiro) de Julho de 2015.
Data do Contrato: 01 (primeiro) de Julho de 2013.

Doc58527

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0707/2013
01.07.2013

Súmula: Anula o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2013 e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica Anulado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2013 com base no Parecer Jurídico nº 001/2013 e decisão final do executivo municipal.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2013.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal
Roberto Guzzi - Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc58413

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 01/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA-EPP, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de R\$ 20.482,50 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de R\$ 39.374,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais), referente ao lote 03 itens 01, 02, 03, 04, 05 com um valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de R\$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais), referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de R\$ 5.551,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de R\$ 7.324,30 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente ao lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com um valor de R\$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais), referente ao lote 09 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com um valor de R\$ 2.544,40 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e referente ao lote 10 itens 01, 02, 03, 04 com um valor de R\$ 1.064,20 (um mil e sessenta

e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) do objeto da licitação.
Manfrinópolis, em 01 de julho de 2013
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI - Pregoeira Municipal

Doc58428

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 017/2013
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 017/2013, datada de 01 de julho de 2013, - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
Manfrinópolis, 01 de julho de 2013.

Doc58422

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 032/2013

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43 - parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1736/2012 de 31/10/2012;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, FONTE, VALOR. It lists budget items for Department of Education and Culture, including salaries and maintenance costs.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Table with 4 columns: CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, FONTE, VALOR. It lists budget items to be cancelled, including materials and transportation costs.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 28 de janeiro de 2013.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Doc58517

**ESTADO DO PARANÁ - SALGADO FILHO**  
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2013.

**GOVERNAMENTAIS:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Titular: Tatiane Pecoraro  
Suplente: Helton Pedro Pfeiffer  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Titular: José Cappelin  
Suplente: Cleide Maria Anater  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Titular: Lemir Gotter Reisdorfer  
Suplente: Marcos Felipe Perondi  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Titular: Joceli Anater Pellegrini  
Suplente: Juclane Dalle Laste  
NÃO GOVERNAMENTAL  
USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
Titular: Ivonete Nunes Breitenbach  
Suplente: Geni Da Aparecia Alves  
TRABALHADORES DO SETOR  
Titular: Silvana Tereza Welter  
Suplente: Edriene Dias  
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS EDOS EXCEPCIONAIS  
Titular: Luana Leocádia dos Santos  
Suplente: Jussara Aparecida Rodrigues dias  
PASTOTAL DA CRIANÇA  
Titular: Luzia Pontes Spessato

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013**  
PARA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Marizete Maffi, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº. 14/2013 de 15/02/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº. 146/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e considerando o Decreto nº 086/2013, de 01 de março de 3, que institui o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Bela Vista da Caroba e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 16/2013 de 01/07/2013**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E ARTESANATO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS PAIF, PROJÓVEM E IDOSOS.**

**2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 160.449,31 (cento e sessenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).**

**3. DATA DE ABERTURA: Dia 15/07/2013 às 09:00 horas.**

**4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.**

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira. Bela Vista da Caroba - PR, 01 de julho de 2013.

Dilso Storch - Prefeito Municipal  
Marizete Maffi - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 0707/2013

01.07.2013

**Súmula:** Anula o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2013 e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica Anulado** o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2013 com base no Parecer Jurídico nº 001/2013 e decisão final do executivo municipal.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal  
Wiberto Guzzi - Secretário Municipal de ADM e Finanças

**JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME**  
CNPJ: 14.366.881/0001-92  
(49) 3652-0261 / (49) 9129-8018

João M. O. Santos  
Proprietário Diretor

Segurança Patrimonial  
Segurança de Eventos  
Fóruns e Expositivos  
Serviços de Portaria

Av. Catarina Sauer, nº 491, Centro, 83.935-000 - Palma Sola, SC

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE  
DECRETO Nº 155/2013

Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná.

**ALCIR VALENTIN FIGOSO**, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas e com base na Lei Municipal nº. 459/2007 de 09.05.2007, resolve,

**NOMEAR**

**Art. 1º.** Para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os membros a seguir relacionados:

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais  
Titular: NAIR ALVES DA SILVA - RG Nº 4.389.885.0  
Suplente: SONIA MARIA G. VON GROLL - RG Nº 3.938.556.7  
Estudantes da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundários  
Titular: ROZIANE DE OLIVEIRA SILVA LUCIETTO - RG Nº 12.316.857.7  
Suplente: JOSEMAR DORNELES HURTIG - RG Nº 12.431.959.5  
Titular: LARISSA KATIANA LEINHARDT - RG Nº 12.855.868.3  
Suplente: ADRIANA GONÇALVES DO AMARAL - RG Nº 12.668.650.1

**Representante as Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais**  
Titular: ROSIMAR DAMBROS BASSANESI - RG Nº 6.463.174.8  
Suplente: MARA LUCIA CAMPRA - RG Nº 6.343.331.4  
Titular: MAIDY REGINA HEIN KRAUSE - RG Nº 5.522.481.1  
Suplente: VIVIAN PETRY - RG Nº 6.871.809.0  
Representantes do Poder Executivo Municipal:  
Titular: TAMIA MARIA KOCZENSKI LINKE - RG Nº 4.615.053.8  
Suplente: JUNIOR DA DALLABRIDA - RG Nº 9.470.728.9  
Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:  
Titular: VALDEIR FRANCISCO DE SOUZA - RG Nº 4.542.184.8  
Suplente: KELLI CRISTINA PIAIA BRAIR DEFANTE - RG Nº 5.692.843.0

**Representante dos professores da Educação Básica**  
Titular: EVALDO JOSE DE OLIVEIRA - RG Nº 4.577.329.9  
Suplente: CLECI MARIA GUARDA AQUINO - RG Nº 4.577.329.9  
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:  
Titular: LUANA DA SILVA SILVEIRA - RG Nº 10.847.031.3  
Suplente: MARIA DE SOUZA - RG Nº 3.136.800.6

**Art. 2º.** Os trabalhos realizados por todos os membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, pelo mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da emissão deste, revogando o decreto nº 43/2011 de 14 de Junho de 2011, em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte oito dias do mês de Junho de dois mil e treze.

Alcir Valentin Figoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE  
DECRETO Nº 155/2013

Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná.

**ALCIR VALENTIN FIGOSO**, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas e com base na Lei Municipal nº. 459/2007 de 09.05.2007, resolve,

**NOMEAR**

**Art. 1º.** Para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os membros a seguir relacionados:

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais  
Titular: NAIR ALVES DA SILVA - RG Nº 4.389.885.0  
Suplente: SONIA MARIA G. VON GROLL - RG Nº 3.938.556.7  
Estudantes da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundários  
Titular: ROZIANE DE OLIVEIRA SILVA LUCIETTO - RG Nº 12.316.857.7  
Suplente: JOSEMAR DORNELES HURTIG - RG Nº 12.431.959.5  
Titular: LARISSA KATIANA LEINHARDT - RG Nº 12.855.868.3  
Suplente: ADRIANA GONÇALVES DO AMARAL - RG Nº 12.668.650.1

**Representante as Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais**  
Titular: ROSIMAR DAMBROS BASSANESI - RG Nº 6.463.174.8  
Suplente: MARA LUCIA CAMPRA - RG Nº 6.343.331.4  
Titular: MAIDY REGINA HEIN KRAUSE - RG Nº 5.522.481.1  
Suplente: VIVIAN PETRY - RG Nº 6.871.809.0  
Representantes do Poder Executivo Municipal:  
Titular: TAMIA MARIA KOCZENSKI LINKE - RG Nº 4.615.053.8  
Suplente: JUNIOR DA DALLABRIDA - RG Nº 9.470.728.9  
Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:  
Titular: VALDEIR FRANCISCO DE SOUZA - RG Nº 4.542.184.8  
Suplente: KELLI CRISTINA PIAIA BRAIR DEFANTE - RG Nº 5.692.843.0

**Representante dos professores da Educação Básica**  
Titular: EVALDO JOSE DE OLIVEIRA - RG Nº 4.577.329.9  
Suplente: CLECI MARIA GUARDA AQUINO - RG Nº 4.577.329.9  
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:  
Titular: LUANA DA SILVA SILVEIRA - RG Nº 10.847.031.3  
Suplente: MARIA DE SOUZA - RG Nº 3.136.800.6

**Art. 2º.** Os trabalhos realizados por todos os membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, pelo mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da emissão deste, revogando o decreto nº 43/2011 de 14 de Junho de 2011, em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte oito dias do mês de Junho de dois mil e treze.

Alcir Valentin Figoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 017/2013

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 017/2013, datada de 01 de julho de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 01 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 120/2013

**SÚMULA-** Revoga Portaria de nº 094/2013

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º REVOGAR**, a partir do dia 27.06.2013 a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 094/2013 de 21 de maio de 2013, para a servidora pública municipal IARA SCHROER PERONDI, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor, Nível/Referência C-15.

**Artigo 2º - Revogam - se** as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2013.

Publique-se  
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 121/2013

**SÚMULA -** Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal, CLECI BATTISTI, lotada no cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-09, Férias de 20 (vinte) dias, a partir do dia 01 de julho de 2013, correspondente ao período aquisitivo 06.10.2011 a 06.10.2012.

**Artigo 2º - Revogam - se** as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2013.

Publique-se  
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 01/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de R\$ 20.482,50 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de R\$ 39.374,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais), referente ao lote 03 itens 01, 02, 03, 04, 05 com um valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de R\$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais), referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de R\$ 5.551,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de R\$ 7.324,30 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente ao lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 com um valor de R\$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais), referente ao lote 09 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com um valor de R\$ 2.544,40 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e referente ao lote 10 itens 01, 02, 03, 04 com um valor de R\$ 1.064,20 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 01 de julho de 2013

ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI  
Pregoeira Municipal

**MK PRODUTORA**

Fone: (46) 8403-5634

Agilidade e compromisso com a sua empresa.

Locução para casamentos, formaturas e feiras.  
Desenvolvemos sites, produção de áudio e vídeo,  
além de assessoria para empresas e gestão pública.

Rua Guilherme Henrique Rommel, 97 - Salgado Filho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

O presente Processo de Licitação nº 018/2013 na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério menor preço para **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, encontram-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, adjudicar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 02 de julho de 2013.

  
**TAIS GUIMARÃES DA SILVA**  
Assessora Jurídica  
OAB PR 55.237



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 018/2013

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº **1747/2013** de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 018/2013 referente à **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor da empresa: **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de **R\$ 20.482,50 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de **R\$ 39.374,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais)**, referente ao lote 03 itens 01, 02, 03, 04, 05 com um valor de **R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)**, referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de **R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de **R\$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais)**, referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de **R\$ 5.551,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de **R\$ 7.324,30 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**, referente ao lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 com um valor de **R\$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais)**, referente ao lote 09 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com um valor de **R\$ 2.544,40 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)** e referente ao lote 10 itens 01, 02, 03, 04 com um valor de **R\$ 1.064,20 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 018/2013, datada de 01 de julho de 2013, - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subseqüentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 02 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

Boletim Regional  
Edição n.º: 762 Pág.: 19  
Data: 04 1 07 1 2013

**PUBLICADO NO**

Diócesis  
Edição n.º: 378 Pág.: 19  
Data: 03 1 07 1 2013



**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Salgado Filho - Paraná  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2013** de 27 de junho de 2013  
O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 27 de junho de 2013.

**RESOLVE:**  
Art. 1º: Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná do ano de 2013, conforme Ata nº 05/2013.  
Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2013.**

- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Titular: Tatiane Pecoraro  
Suplente: Helton Pedro Pfeiffer  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Titular: José Cappellin  
Suplente: Cleide Maria Anater  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Titular: Lemir Goltter Reisdorfer  
Suplente: Marcos Felippi Parondi  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Titular: Joceli Anater Pellegrini  
Suplente: Juciane Dalle Laste  
**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**  
**USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**  
Titular: Ivonete Nunes Breilembach  
Suplente: Geni Da Aparecia Alves  
**TRABALHADORES DO SETOR**  
Titular: Silvana Tereza Welter  
Suplente: Edriene Dias  
**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS EDOS EXCEPCIONAIS**  
Titular: Luana Leocádia dos Santos  
Suplente: Jussara Aparecida Rodrigues dias  
**PASTOTAL DA CRIANÇA**  
Titular: Luzia Pontes Spessato  
Suplente: Ivanir Rodrigues Dias

**Súmula de Pedido de Licença de Instalação**  
Otaclio Pilatti portador do CPF 034.453.219-49, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná a Licença de Instalação para implantação da atividade de avicultura (corde) na Linha Conciolandia, lote 58 da gleba 26-PO, em Perola d'Oeste, Paraná.

**Súmula de Pedido de Licença de Instalação**  
Otaclio Pilatti portador do CPF 034.453.219-49, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná a Licença de Instalação para implantação da atividade de avicultura (corde) na Linha Pilatti, lote 29 da gleba 26-PO, em Pranchita, Paraná.

**Súmula de Recebimento de Licença Previa**  
Otaclio Pilatti portador do CPF 034.453.219-49, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná a Licença Previa nº 34181 válida até 27/06/2014 para implantação da atividade de avicultura (corde) na Linha Conciolandia, lote 58 da gleba 26 - PO, em Perola d'Oeste, Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios  
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-08, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 16 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, mediante licitação

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02 de julho de 2013.

Claudio Guberti-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICAÇÃO  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**

**LICITATÓRIO**

**PREGÃO Nº 017/2013**  
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 017/2013, datada de 28 de junho de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 01 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

**Súmula de Recebimento de Licença Previa**  
Otaclio Pilatti portador do CPF 034.453.219-49, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná a Licença Previa nº 34178 válida até 27/06/2014 para implantação da atividade de avicultura (corde) na Linha Pilatti, lote 29 da gleba 26 - PO, em Pranchita, Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**  
LICITATÓRIO

**PREGÃO Nº 018/2013**  
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 018/2013 referente à Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de R\$ 20.482,50 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de R\$ 39.374,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais), referente ao lote 03 itens 01, 02, 03, 04, 05 com um valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de R\$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais), referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de R\$ 5.551,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de R\$ 7.324,30 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente ao lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 com um valor de R\$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais), referente ao lote 09 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com um valor de R\$ 2.544,40 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e referente ao lote 10 itens 01, 02, 03, 04 com um valor de R\$ 1.064,20 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 018/2013, datada de 01 de julho de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 02 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

**V Festival Municipal**  
**IV Festival Regional**  
da Canção de Guaraciaba/SC

Banda Zalter  
**30/31**  
agosto 2013

Inscrições: 01/07 a 15/08

Informações: www.guaraciaba.sc.gov.br

# 19ª FESTA DO VINHO E DO QUEIJO

**12 > 13 > 14 JULHO 2013**

**SALGADO FILHO PR** *Terrado Vinho e do Queijo*



CONRADO & ALEKSANDRO



HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

RESUMO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2011 - PR nº 03/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: PHOENIX - AUDITORIA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.114.348/0001-96. De comum acordo entre as partes, fica rescindido o contrato a partir de 02 de Junho de 2013. Honório Serpa, 31 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Doc:89543

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 018/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de Janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 018/2013 referente à Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA-EPP, referente ao lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de R\$ 20.482,50 (vinte mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de R\$ 39.374,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais), referente ao lote 03 itens 01, 02, 03, 04, 05 com um valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de R\$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais), referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de R\$ 5.551,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de R\$ 7.324,30 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente ao lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 com um valor de R\$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais), referente ao lote 09 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com um valor de R\$ 2.544,40 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e referente ao lote 10 itens 01, 02, 03, 04 com um valor de R\$ 1.064,20 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 018/2013, datada de 01 de julho de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 02 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc:58564

PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 017/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de Janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 017/2013, datada de 28 de junho de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 01 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc:58565

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios  
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 16 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 02 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc:88664

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1.771/2013

Fixa data base e índice legal para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Mangueirinha e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida como data base para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Mangueirinha, Estado do Paraná, nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1.988 e Art. 1.º da Lei 10.331 de 18 de dezembro de 2.001, o mês de janeiro de cada exercício, inclusive em relação aos proventos da inatividade e pensões.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o Artigo anterior terá como índice de correção o INPC/IBGE, apurado no ano imediatamente anterior, ou seu sucessor em caso de extinção do mesmo.

Art. 3º A revisão geral anual dos membros do magistério será levada a efeito através de Lei própria, utilizando-se o mesmo índice do artigo anterior e a mesma data do Art. 1.º desta Lei, observado o Estatuto da categoria.

Art. 4º A revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Mangueirinha, observará a previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual, a comprovação de disponibilidade financeira e os limites para despesa com pessoal, nos termos da legislação em vigor à data de sanção da respectiva lei, observado ainda o disposto no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 02 de julho de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Doc:59470

LEI Nº 1.772/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1200	DEPTO DE TURISMO E ESPORTES		
1203	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0017.2.063	Manter Atividades Esportes e Eventos		
3390.30.00.00-479	Material de Consumo	3.1.1793	6.000,00
3390.39.00.00-480	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.1.1793	54.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			60.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o provável excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica de receita orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1702.99.99.04.00.00	Convênio Jogos da Juventude 2013	3.1.1793	60.000,00
TOTAL PREVISTO DO EXCESSO			60.000,00

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

RESUMO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2011 - PR nº 03/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: PHOENIX - AUDITORIA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.114.348/0001-96. De comum acordo entre as partes, fica rescindido o contrato a partir de 02 de Junho de 2013. Honório Serpa, 31 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Doc:58843

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 018/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 018/2013 referente à Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA-EPP, referente ao lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de R\$ 20.482,50 (vinte mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de R\$ 39.374,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais), referente ao lote 03 itens 01, 02, 03, 04, 05 com um valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de R\$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais), referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de R\$ 5.551,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de R\$ 7.324,30 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente ao lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 com um valor de R\$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais), referente ao lote 09 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com um valor de R\$ 2.544,40 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e referente ao lote 10 itens 01, 02, 03, 04 com um valor de R\$ 1.084,20 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 018/2013, datada de 01 de julho de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 02 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc:58604

PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 017/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 017/2013, datada de 28 de junho de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 01 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc:58454

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios  
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 16 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:  
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, mediante licitação  
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 02 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc:58609

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI Nº 1.771/2013

Fixa data base e índice legal para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguelrinha e dá outras providências.  
Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º Fica estabelecida como data base para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguelrinha, Estado do Paraná, nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1.988 e Art. 1º da Lei 10.331 de 18 de dezembro de 2.001, o mês de janeiro de cada exercício, inclusive em relação aos proventos da inatividade e pensões.  
Art. 2º A revisão geral anual de que trata o Artigo anterior terá como índice de correção o INPC/IBGE, apurado no ano imediatamente anterior, ou seu sucessor em caso de extinção do mesmo.  
Art. 3º A revisão geral anual dos membros do magistério será levada a efeito através de Lei própria, utilizando-se o mesmo índice do artigo anterior e a mesma data do Art. 1º desta Lei, observado o Estatuto da categoria.  
Art. 4º A revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguelrinha, observará a previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual, a comprovação de disponibilidade financeira e os limites para despesa com pessoal, nos termos da legislação em vigor à data de sanção da respectiva lei, observado ainda o disposto no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal.  
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, em 02 de julho de 2013.  
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Doc:58576

LEI Nº 1.772/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.  
Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguelrinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1200	DEPTO DE TURISMO E ESPORTES		
1203	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0017.2.063	Manter Atividades Esportes e Eventos		
3390.39.00.00-479	Materiais de Consumo	3.1.1793	6.000,00
3390.39.00.00-480	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.1.1793	54.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			60.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o provável excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica de receita orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1762.99.99.04.00.00	Convênio Jogos da Juventude 2013	3.1.1793	60.000,00
TOTAL PREVISTO DO EXCESSO			60.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 085/2013.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação pregão presencial 018/2013.

**CONTRATADO:** OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

**Pregão Nº:** 018/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2013.

**RECURSOS:** próprios

**PAGAMENTO:** 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** será até 08 de julho de 2014.

Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

Cláudio Gubert

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 465 Pág.: 2A

Data: 09/07/2013

**PUBLICADO NO**

*DIOE MS*  
Edição n.º: 0382 Pág.: 18/46

Data: 09/07/2013

a) 08(oito) integrantes titulares da Comissão Organizadora Municipal - COMU, com direito a voz e sem direito a voto;

III-Convitados com direito a voz e sem direito a voto:

a) participantes convidados pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 45. A composição do grupo de participantes previstos no inciso I do artigo anterior deverá ser a seguinte:

I. 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/ comunidades tradicionais e povos indígenas caso não exista esse segmentos, representações associações e/ou grupo de pescadores, marisqueiras, catadoras de mangaba, catadores de laranja, ceramistas, artesões, catingueiros, vaqueiros, ribeirinhos etc;

II. 30% de representantes do setor empresarial;

III. 20% de representantes do poder público, assegurando que destes, no mínimo 1/2 sejam de governos municipais.

§ 1º As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro;

§ 2º O número de delegados estadual será proporcional à população do estado, conforme apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e definido pela CONMA de 30 (trinta) delegados

§ 3º Para definição do número de delegados eleitos na conferência municipal e regional e estadual, serão agrupados e definidos baseadas nos seguintes critérios:

a) Na conferência Municipal o número de Delegados reservados e assegurados ao município com a presença e participação como condição obrigatória para a Conferência Regional será de 08 (oito) representantes titulares com suplentes dos segmentos do Poder Público 02 (dois) representantes e 06 (seis) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais 01(um) representante de organização não governamental 01(um) representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

b) Na Conferência Regional o número de Delegados eleitos reservados para a Conferência Regional serão assegurados com a presença e participação como condição obrigatória na Conferência Estadual para ser assim garantida na Conferência Nacional, comprovada a sua representação por documento oficial no ato do credenciamento na etapa Regional, será de 06 (seis) representantes titulares com suplentes dos segmentos do poder Público 01 (um) representante e 05 (cinco) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais e caso não exista esse segmentos, representações associações e/ou grupo de pescadores, marisqueiras, catadoras de mangaba, catadores de laranja, ceramistas, artesões, catingueiros, vaqueiros, ribeirinhos etc 01(um) representante de organização não governamental e/ou representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

c) Caso os Delegados eleitos e representantes da Conferência Regional não se faça presente e participe da etapa estadual, sendo comprovado por ausência no credenciamento automaticamente as vagas de delegados serão revertidas para os participantes da etapa da Conferência Estadual obedecendo a vacância por segmento obrigatoriamente comprovada pela COESE.

c) Na Conferência Estadual o número de Delegados eleitos reservados para a Conferência Nacional e assegurados participação, comprovada a sua representação por documento oficial será de 06 (seis) representantes titulares com suplentes dos segmentos do poder Público 01 (um) representante e 05 (cinco) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais 01(um) representante de organização não governamental e/ou representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

§ 4º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes de município, será obrigatório observar a cota de no mínimo 40% de gênero

§ 5º Conferência Estadual elegerá os seus delegados titulares e suplentes para a Etapa Nacional segundo critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual

§6º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes o município, deverá ser observada a representação da juventude.

Art. 46. A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Coordenação-Executiva Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos na Conferência Municipal em até 3 (três) dias após sua realização.

Art. 47. Em caso de ausência ou impedimento de delegado titular, este será substituído pelo delegado suplente obedecendo as exigências desse regimento.

§ 1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo delegado titular.

§ 2º O delegado suplente somente participará das etapas, regional e estadual na ausência do respectivo titular.

§ 3º A substituição deverá ser comunicada por meio da Comissão Organizadora Municipal (COMU) à Coordenação Executiva Estadual com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da Etapa Estadual.

§ 4º A não comunicação da substituição dentro do prazo de 15 (quinze) dias antes da realização da Etapa Estadual dispensa a Coordenação Estadual do encargo com as despesas de alimentação e logística para participação em Aracaju da CEMA.

Art. 48. Os participantes relacionados no artigo 51 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na 4ª CMMA, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na Etapa Estadual. E se caso for eleito, na Nacional.

## Capítulo XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal- COMU e se necessário pela COE.

Doc59170

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 085/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação pregão presencial 018/2013.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA-EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Pregão Nº: 018/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 08 de Julho de 2014. Manfrinópolis, 08 de julho de 2013. Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59151

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 086/2013.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação pregão presencial 019/2013.

CONTRATADO: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 48.211,80 (Quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Pregão Nº: 019/2013.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 08 de julho de 2014.

Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59142

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 016/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 016/2013 referente à Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos municípios residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, em favor da empresa: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos) objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 016/2013, datada de 25 de junho de 2013.- A realização dos serviços de perfuração, objeto da presente licitação será imediato a partir da assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas após a conclusão da perfuração do poço e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc59148

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e do PNA.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresas para transporte escolar para atender alunos do ensino fundamental e médio do Município de Manfrinópolis, com uma quilometragem de aproximadamente 269,5 km/dia divididos em 04 (quatro) itinerários, mediante licitação EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59226

a) 08(ito) integrantes titulares da Comissão Organizadora Municipal - COMU, com direito a voz e sem direito a voto;

III-Convitados com direito a voz e sem direito a voto:

a) participantes convidados pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 45. A composição do grupo de participantes previstos no inciso I do artigo anterior deverá ser a seguinte:

I. 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/ comunidades tradicionais e povos indígenas caso não exista esse segmentos, representações associações e/ou grupo de pescadores, marisqueiras, catadores de mangaba, catadores de laranja, ceramistas, artesões, catingueiros, vaqueiros, ribeirinhos etc;

II. 30% de representantes do setor empresarial;

III. 20% de representantes do poder público, assegurando que destes, no mínimo 1/2 sejam de governos municipais.

§ 1º As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro;

§ 2º O número de delegados estadual será proporcional à população do estado, conforme apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e definido pela CONMA de 30 (trinta) delegados

§ 3º Para definição do número de delegados eleitos na conferência municipal e regional e estadual, serão agrupados e definidos baseadas nos seguintes critérios:

a) Na conferência Municipal o número de Delegados reservados e assegurados ao município com a presença e participação como condição obrigatória para a Conferência Regional será de 08 (oito) representantes titulares com suplentes dos segmentos do Poder Público 02 (dois) representantes e 06 (seis) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais 01(um) representante de organização não governamental 01(um) representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

b) Na Conferência Regional o número de Delegados eleitos reservados para a Conferência Regional serão assegurados com a presença e participação como condição obrigatória na Conferência Estadual para ser assim garantida na Conferência Nacional, comprovada a sua representação por documento oficial no ato do credenciamento na etapa Regional, será de 06 (seis) representantes titulares com suplentes dos segmentos do poder Público 01 (um) representante e 05 (cinco) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais e caso não exista esse segmentos, representações associações e/ou grupo de pescadores, marisqueiras, catadores de mangaba, catadores de laranja, ceramistas, artesões, catingueiros, vaqueiros, ribeirinhos etc 01(um) representante de organização não governamental e/ou representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

c) Caso os Delegados eleitos e representantes da Conferência Regional não se faça presente e participe da etapa estadual, sendo comprovado por ausência no credenciamento automaticamente as vagas de delegados serão revertidas para os participantes da etapa da Conferência Estadual obedecendo a vacância por segmento obrigatoriamente comprovada pela COESE.

c) Na Conferência Estadual o número de Delegados eleitos reservados para a Conferência Nacional e assegurados participação, comprovada a sua representação por documento oficial será de 06 (seis) representantes titulares com suplentes dos segmentos do poder Público 01 (um) representante e 05 (cinco) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, e/ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais 01(um) representante de organização não governamental e/ou representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

§ 4º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes de município, será obrigatório observar a cota de no mínimo 40% de gênero

b) Conferência Estadual elegerá os seus delegados titulares e suplentes para a Etapa Nacional segundo critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual

§6º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes o município, deverá ser observada a representação da juventude.

Art. 46. A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Coordenação-Executiva Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos na Conferência Municipal em até 3 (três) dias após sua realização.

Art. 47. Em caso de ausência ou impedimento de delegado titular, este será substituído pelo delegado suplente obedecendo as exigências desse regimento.

§ 1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo delegado titular.

§ 2º O delegado suplente somente participará das etapas, regional e estadual na ausência do respectivo titular.

§ 3º A substituição deverá ser comunicada por meio da Comissão Organizadora Municipal (COMU) à Coordenação Executiva Estadual com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da Etapa Estadual.

§ 4º A não comunicação da substituição dentro do prazo de 15 (quinze) dias antes da realização da Etapa Estadual dispensa a Coordenação Estadual do encargo com as despesas de alimentação e logística para participação em Aracaju da CEMA.

Art. 48. Os participantes relacionados no artigo 51 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na 4ª CMMA, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na Etapa Estadual. E se caso for eleito, na Nacional.

## Capítulo XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal- COMU e se necessário pela COE

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 085/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação pregão presencial 018/2013.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA-EPP  
VALOR CONTRATADO: R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Pregão Nº: 018/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 08 de julho de 2014. Manfrinópolis, 08 de julho de 2013. Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59101

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 086/2013.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação pregão presencial 019/2013.

CONTRATADO: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 48.211,80 (Quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Pregão Nº: 019/2013.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 08 de julho de 2014.

Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59152

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 016/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 016/2013 referente à Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, em favor da empresa:

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, referente ao Lote 01, Item 01, com um valor de R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezoito centavos) objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 016/2013, datada de 25 de junho de 2013.- A realização dos serviços de perfuração, objeto da presente licitação será imediato a partir da assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas após a conclusão da perfuração do poço e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc59160

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e do PNAT.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresas para transporte escolar para atender alunos do ensino fundamental e médio do Município de Manfrinópolis, com uma quilometragem de aproximadamente 269,5 km/dia divididos em 04 (quatro) itinerários, mediante licitação EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc59201

Art. 45. A composição do grupo de participantes previstos no inciso I do artigo anterior deverá ser a seguinte:

I. 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas caso não exista esse segmentos, representações associações e/ou grupo de pescadores, marisqueiras, catadores de mangaba, catadores de laranja, ceramistas, artesões, catiguaios, vaqueiros, ribeirinhos etc;

II. 30% de representantes do setor empresarial;

III. 20% de representantes do poder público, assegurando que destes, no mínimo 1/2 sejam de governos municipais.

§ 1º As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro;

§ 2º O número de delegados estadual será proporcional à população do estado, conforme apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e definido pela CONAMA de 30 (trinta) delegados

§ 3º Para definição do número de delegados eleitos na conferência municipal e regional e estadual, serão agrupados e definidos baseados nos seguintes critérios:

a) Na conferência Municipal o número de Delegados reservados e assegurados ao município com a presença e participação como condição obrigatória para a Conferência Regional será de 08 (oito) representantes titulares com suplentes dos segmentos do Poder Público 02 (dois) representantes e 08 (seis) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de Instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, ou que moram em comunidades tradicionais 01(um) representante de organização não governamental 01(um) representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

b) Na Conferência Regional o número de Delegados eleitos reservados para a Conferência Regional serão assegurados com a presença e participação como condição obrigatória na Conferência Estadual para ser assim garantida na Conferência Nacional, comprovada a sua representação por documento oficial no ato do credenciamento na etapa Regional, será de 06 (seis) representantes titulares com suplentes dos segmentos do poder Público 01 (um) representante e 05 (cinco) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de Instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais e caso não exista esse segmentos, representações associações e/ou grupo de pescadores, marisqueiras, catadores de mangaba, catadores de laranja, ceramistas, artesões, catiguaios, vaqueiros, ribeirinhos etc 01(um) representante de organização não governamental e/ou representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

c) Caso os Delegados eleitos e representantes da Conferência Regional não

se faça presente e participe da etapa estadual, sendo comprovado por ausência no credenciamento automaticamente as vagas de delegados serão revertidas para os participantes da etapa da Conferência Estadual obedecendo a vacância por segmento obrigatoriamente comprovada pela COESE.

c) Na Conferência Estadual o número de Delegados eleitos reservados para a Conferência Nacional e assegurados participação, comprovada a sua representação por documento oficial será de 06 (seis) representantes titulares com suplentes dos segmentos do poder Público 01 (um) representante e 05 (cinco) representantes da sociedade civil assim distribuídos: (01) representante de Instituição de Ensino superior 01(um) representante de cooperativas ou de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis 01(um) representante de povos indígenas, ou quilombolas e/ou comunidades tradicionais 01(um) representante de organização não governamental e/ou representante dos movimentos sociais 01(um) representante do setor empresarial;

§ 4º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes de município, será obrigatório observar a cota de no mínimo 40% do gênero

§ 5º A Conferência Estadual elegerá os seus delegados titulares e suplentes para a Etapa Nacional segundo critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual

§ 6º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes o município, deverá ser observada a representação da juventude.

Art. 46. A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Coordenação Executiva Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos na Conferência Municipal em até 3 (três) dias após sua realização.

Art. 47. Em caso de ausência ou impedimento de delegado titular, este será substituído pelo delegado suplente obedecendo as exigências desse regimento.

§ 1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo delegado titular.

§ 2º O delegado suplente somente participará das etapas, regional e estadual na ausência do respectivo titular.

§ 3º A substituição deverá ser comunicada por meio da Comissão Organizadora Municipal (COMU) à Coordenação Executiva Estadual com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da Etapa Estadual.

§ 4º Não comunicação da substituição dentro do prazo de 15 (quinze) dias antes da realização da Etapa Estadual dispensa a Coordenação Estadual do encargo com as despesas de alimentação e logística para participação em Aracaju da CEMA.

Art. 48. Os participantes relacionados no artigo 51 que possuírem necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na 4ª CEMMA, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na Etapa Estadual. E se caso for eleito, na Nacional.

Capítulo XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal - COMU e se necessário pela COE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 086/2013.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação pregão presencial 019/2013.

CONTRATADO: CORDOYA & BORTOLINI LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 48.211,80 (Quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Pregão Nº: 019/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2013.  
RECURSOS: próprios  
PAGAMENTO: 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 08 de julho de 2014.  
Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.  
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 016/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 016/2013 referente à Contratação de empresa para perfuração e instalação de um poço artesiano tubular profundo com aproximadamente 350 metros de profundidade, na comunidade da Linha canarinho para atender as necessidades de abastecimento de água dos municípios residentes nesta comunidade, do município de Manfrinópolis, em favor da empresa: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, referente ao Lote 01, com um valor de R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos) objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 016/2013, datada de 25 de junho de 2013. - A realização dos serviços de perfuração, objeto da presente licitação será imediato a partir da assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas após a conclusão da perfuração do poço e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.  
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e do PMAT.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19 de julho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresas para transporte escolar para atender alunos do ensino fundamental e médio do Município de Manfrinópolis, com uma quilometragem de aproximadamente 259,5 km/dia divididos em 04 (quatro) itinerários, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfr@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08 de julho de 2013.  
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Vereadores**  
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

República

PORTARIA Nº 93/2013

SÚMULA NOMINA ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA

JOÃO DORVALINO MACHADO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoantes com Resolução nº 002/2013, da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, resolve:

Art. 1º - Nomear o Dra Maria Aparecida de Paula Lima Rech, inscrita na OAB/PR nº 15402, portadora da cédula de identidade nº 3.492.906-8 SSP-PR e CPF 453922189-20, para ocupar o Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, devendo perceber a remuneração prevista em Resolução a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manfrinópolis, 01 de julho de 2013.

JOÃO DORVALINO MACHADO NETO  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
PORTARIA Nº 124/2013

SÚMULA- Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 69 da Lei Municipal de nº 006/92 de 22 de junho de 1992, e conforme Atestado médico apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 04 de julho de 2013, a Servidora Pública Municipal VALDETE FÁTIMA MERLINI PALLAS, lotada no cargo Efetivo de Professor, Níveis/Referências C-04 e C-09.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2013.  
Publique-se  
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 085/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação pregão presencial 019/2013.

CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Pregão Nº: 018/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 08 de julho de 2014.  
Manfrinópolis, 08 de julho de 2013.  
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRENTEIRA.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRENTEIRA por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria n.º 02/2013, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, à seguinte empresa:

1) MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP. CNPJ N.º 73.244.337/0001-18, vencedora dos itens 01-28 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 23.683,30 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Pranchita, 04 de julho de 2013.  
Suzi Tatiana Bandeira  
Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 154/2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada.: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A

Valor.....: 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência.....: Início: 05/07/2013 Término: 05/07/2014

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2013

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3006.39.00.00.00.00 (26)

Objeto.....: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de divulgação e publicação de dois e quatro espaços mensais em jornal de circulação local e regional para veiculação de campanhas, avisos e comunicados de caráter informativo de interesse público do município de Salgado Filho/PR.

Salgado Filho, 5 de Julho de 2013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 085/2013 QUE ENTRE SI  
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
e a empresa OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP.

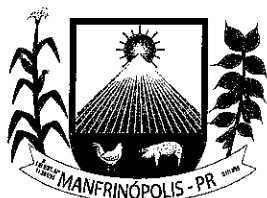
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.689.189/0001-95**, Com sede à Avenida São Cristóvão, s/nº Centro, Na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr **Ozeia Della Betta**, Portador da Cédula de Identidade nº.7.987.946-0 SSP-PR e do CPF nº 032.686.079-77, Residente e domiciliado na cidade de Manfrinópolis, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 018/2013.

Lote 01	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário proposto	Valor total proposto
					Unitário Maximo		
	1	Ferro 3/8" - barras c/ 12,00m	Br	200	R\$ 39,50	R\$ 39,40	R\$ 7.880,00
	2	Ferro 5/16" - barras c/ 12,00m	Br	200	R\$ 24,50	R\$ 24,40	R\$ 4.880,00
	3	Ferro 1/4" - barras c/ 12,00m	Br	200	R\$ 10,90	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
	4	Estribo 4.2 - barras c/ 12,00m	Br	200	R\$ 6,50	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
	5	Arame queimado	Kg	100	R\$ 7,90	R\$ 7,80	R\$ 780,00
	6	Ferro 1/2" – barras c/ 12,00 m	Unid	75	R\$ 46,80	R\$ 46,70	R\$ 3.502,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							R\$20.482,50

Lote 02	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário proposto	Valor total proposto
					Unitário Maximo		
	1	Cimento- sac. 50 kg	Sc	500	R\$ 23,50	R\$ 23,40	R\$11.700,00
	2	Areia grossa	M³	100	R\$110,00	R\$109,90	R\$10.990,00
	3	Areia media	M³	100	R\$112,00	R\$111,90	R\$11.190,00
	4	Cal hidratado – 20 Kg	Sc	100	R\$ 7,90	R\$ 7,80	R\$ 780,00
	5	Tijolos 6 furos 0,10x0,14x0,24	Unid	5000	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
	6	Tijolos maciços	Unid	100	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00
	7	Revestimento cerâmico PI IV - Classe "A"	M²	50	R\$ 12,50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
	8	Argamassa p/ assentamento Cerâmico - 20 kg	Sc	60	R\$ 8,50	R\$ 8,40	R\$ 504,00
	9	Rejunte p/ cerâmica	Kg	80	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							R\$39.374,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Lote 03 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário proposto	Valor total proposto
				Unitário Maximo		
1	Telhas de cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	Unid	50	R\$ 32,00	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
2	Telhas de cimento amianto 1,83 x 1,10 m x 5mm	Unid	30	R\$ 25,50	R\$ 25,40	R\$ 762,00
3	Parafusos completos para telhas de cimento amianto	Unid	100	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 45,00
4	Cumeeiras cerâmicas tipo francesa	Unid	70	R\$ 21,50	R\$ 21,40	R\$ 1.498,00
5	Telhas de cimento amianto 2,44 x 0,50m x 4mm	Unid	100	R\$ 10,30	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>R\$ 4.920,00</b>

Lote 04 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário proposto	Valor total proposto
				Unitário Maximo		
1	Pregos telheiros para telhas de 4mm	Kg	20	R\$ 8,50	R\$ 8,40	R\$ 168,00
2	Prego 25 x 72	Kg	30	R\$ 7,50	R\$ 7,40	R\$ 222,00
3	Prego 18 x 30	Kg	30	R\$ 6,50	R\$ 6,40	R\$ 192,00
4	Pregos 12 x 12	Kg	30	R\$ 10,50	R\$ 10,40	R\$ 312,00
5	Prego 17 x 27	Kg	80	R\$ 6,00	R\$ 5,90	R\$ 472,00
6	Prego 19 x 36	Kg	60	R\$ 6,10	R\$ 6,00	R\$ 360,00
7	Parafuso 5/8	Unid	200	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 300,00
8	Parafuso nº. 06	Und	500	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 150,00
9	Parafuso nº. 08	Und	500	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 175,00
10	Parafusos galvanizados 6x15	Unid	5	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 1,00
11	Parafuso 5/8 x 8"	Unid	40	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 108,00
12	Bucha nº. 06	Und	500	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 100,00
13	Bucha nº. 08	Und	500	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 125,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>R\$ 2.685,00</b>

Lote 05 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário proposto	Valor total proposto
				Unitário Maximo		
1	Bacia sanitária 47cm x 43cm x 27,15cm	Unid	4	R\$190,00	R\$189,90	R\$ 759,60
2	Lavatório com coluna 65cm x 16cm	Unid	4	R\$ 86,00	R\$ 85,90	R\$ 343,60
3	Caixa de descarga 28 cm x 31cm x 12cm	Und	10	R\$ 21,90	R\$ 21,80	R\$ 218,00
4	Registro de pressão 25 mm Metálico.	Pç	15	R\$ 11,90	R\$ 11,80	R\$ 177,00
5	Registro de gaveta 25 mm Metálico.	Pç	15	R\$ 12,90	R\$ 12,80	R\$ 192,00
6	Ralo Sinfonado 100 x 100.	Pç	10	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 59,00
7	Caixa de água em fibra de vidro – 3.000 lt	Unid	1	R\$625,00	R\$624,90	R\$ 624,90
8	Caixa de água em fibra de vidro – 5.000 lt	Unid	1	R\$990,00	R\$989,90	R\$ 989,90
<b>VALOR unitário TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 3.364,00</b>

Lote 06	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário	Valor total proposto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Itens				Unitário Maximo	proposto	
1	Interruptor simples	Unid	20	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 118,00
2	Disjuntor 10 A	Unid	12	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 78,00
3	Disjuntor 20 A	Unid	12	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 82,80
4	Disjuntor 30 A	Unid	12	R\$ 7,90	R\$ 7,80	R\$ 93,60
5	Disjuntor 40 A	Unid	8	R\$ 10,90	R\$ 10,80	R\$ 86,40
6	Tomada de embutir	Unid	30	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 177,00
7	Tomada simples aparente	Unid	30	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 147,00
8	Condutor 2 x 2,5 mm <sup>2</sup>	M	100	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 240,00
9	Condutor 2,5 mm <sup>2</sup>	M	100	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 250,00
10	Condutor 4,0 mm <sup>2</sup>	M	100	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 325,00
11	Condutor 6,0 mm <sup>2</sup>	M	100	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 330,00
12	Condutor 10,0 mm <sup>2</sup>	M	100	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 410,00
13	Bocal de plástico para lâmpada incandescente	Unid	25	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 62,50
14	Isolador plástico roudana 0,30 x 0,30cm	Pç	150	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 75,00
15	Lâmpada incandescente 60 W	Unid	30	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 45,00
16	Lâmpada incandescente 100 W	Unid	50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
17	Lâmpada incandescente 150 W	Unid	25	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 72,50
18	Lâmpada fluorescente 40 W	Unid	40	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 196,00
19	Calha para lâmpada fluorescente	Unid	10	R\$ 32,00	R\$ 31,90	R\$ 319,00
20	Reator p/ lâmpada fluorescente 40 W	Unid	10	R\$ 29,90	R\$ 29,80	R\$ 298,00
21	Fita isolante rolo c/ 20 mts.	RI	25	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 72,50
22	Lâmpada comp. 40w	Unid	10	R\$ 12,90	R\$ 12,80	R\$ 128,00
23	Cabo p/ internet	M	50	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 60,00
24	Haste terra	Unid	8	R\$ 15,50	R\$ 15,40	R\$ 123,20
25	Caixa 2 x 4 externa	Unid	60	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 60,00
26	Canaletas largas	Unid	40	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 196,00
27	Caixa p/ disjuntores	Unid	10	R\$ 15,90	R\$ 15,80	R\$ 158,00
28	Cabo 16 mm	M	30	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 117,00
29	Eletroduto 1"	Unid	25	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 212,50
30	Eletroduto 1 ¼	Unid	20	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 190,00
31	Canaleta estreita	Unid	30	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 87,00
32	Tampa cega 2x 4	Unid	5	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 7,50
33	Luminárias c/ proteção acrílica	Unid	3	R\$100,00	R\$ 99,90	R\$ 299,70
34	Filtro de linha	Unid	4	R\$ 22,00	R\$ 21,90	R\$ 87,60
35	Luminária 2 x 20	Unid	5	R\$ 20,00	R\$ 19,90	R\$ 99,50
36	Suporte pendente p/ lâmpada incandesc.	Unid	35	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 122,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>R\$ 5.551,80</b>

Lote 07	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário Maximo	Valor unitário proposto	Valor total proposto
Itens						



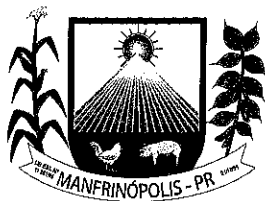
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

1	Tabuas para beirais 1" x 6"	M³	2	R\$900,00	R\$899,90	R\$ 1.799,80
2	Madeira de pinus p/ caixas	M³	2	R\$600,00	R\$599,90	R\$ 1.199,80
3	Ripão de pinus 2" x 2"	MI	100	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 150,00
4	Tabuas 1" x 4 " - recuperação de tesouras.	MI	100	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 250,00
5	Pranchas de eucalipto beneficiadas esp. 0,05	M³	1	R\$950,00	R\$949,90	R\$ 949,90
6	Vigas de eucalipto (madeira bruta)	M³	2	R\$990,00	R\$989,90	R\$ 1.979,80
7	Pontaletes de eucalipto - 3,50m	Unid	50	R\$ 20,00	R\$ 19,90	R\$ 995,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>R\$ 7.324,30</b>

Lote 08	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor unitário proposto	Valor total proposto
1	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	Und	30	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 45,00
2	Rolo de lâ 23cm x 9mm	Und	10	R\$ 10,90	R\$ 10,80	R\$ 108,00
3	Rolo de lâ 23cm x 16mm	Und	10	R\$ 11,90	R\$ 11,80	R\$ 118,00
4	Rolo de lâ 15cm	Und	10	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 49,00
5	Rolo de lâ 9cm	Und	8	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 23,20
6	Fita crepe 19cm x 50 mt	Und	15	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 58,50
7	Pincel nº. 1	Und	20	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 78,00
8	Pincel nº. 1 ½	Und	20	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 82,00
9	Pincel nº. 2	Und	20	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 58,00
10	Cadeado 20 mm	Und	20	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 178,00
11	Rebite 1/8"	Und	200	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 40,00
12	Rebite 5/32"	Und	150	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 37,50
13	Rebite 1/4"	Und	150	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 52,50
14	Serrinha 25,4 mm	Und	30	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 117,00
15	Foice c/ cabo	Und	20	R\$ 21,90	R\$ 21,80	R\$ 436,00
16	Enxada com cabo	Und	20	R\$ 20,80	R\$ 20,70	R\$ 414,00
17	Carrinho de mão em lata	Und	10	R\$ 96,00	R\$ 95,90	R\$ 959,00
18	Lona preta grossa de 1,5 mt	M²	200	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 140,00
19	Rolo espuma 15 cm	Und	10	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 39,50
20	Rolo espuma 05 cm	Und	10	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 25,00
21	Lima nº 8	Und	12	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 118,80
22	Lápis p/ construção	Und	10	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 15,00
23	Martelo	Und	10	R\$ 23,90	R\$ 23,80	R\$ 238,00
24	Pa c/ cabo	Und	20	R\$ 22,90	R\$ 22,80	R\$ 456,00
25	Spray	Vidro	10	R\$ 15,90	R\$ 15,80	R\$ 158,00
26	Corrente	Kg	10	R\$ 29,90	R\$ 29,80	R\$ 298,00
27	Resistência chuveiro	Und	10	R\$ 7,90	R\$ 7,80	R\$ 78,00
28	Mangueira gás	Und	10	R\$ 12,80	R\$ 12,70	R\$ 127,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						<b>R\$ 4.547,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Lote 09	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor unitário proposto	Valor total proposto
	1	Disjuntor 2x2,70 A	Unid	5	R\$ 67,80	R\$ 67,70	R\$ 338,50
	2	Reatores 250 W v.s	Unid	5	R\$ 49,90	R\$ 49,80	R\$ 249,00
	3	Reatores 2x40 elet.	Unid	10	R\$ 29,90	R\$ 29,80	R\$ 298,00
	4	Reator 70W vapor sódio	Unid	5	R\$ 75,00	R\$ 74,90	R\$ 374,50
	5	Lâmpada 70W vapor sódio	Unid	5	R\$ 29,90	R\$ 29,80	R\$ 149,00
	6	Lâmpadas 250W v.s.	Unid	5	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 19,50
	7	Relé Fotoelétrico	Unid	5	R\$ 15,90	R\$ 15,80	R\$ 79,00
	8	Luminária LM3	Unid	5	R\$ 35,00	R\$ 34,90	R\$ 174,50
	9	Braço BR2	Unid	2	R\$ 12,90	R\$ 12,80	R\$ 25,60
	10	Conector perfurante isolado	Unid	2	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 3,80
	11	Bocal luminária E-27	Unid	15	R\$ 10,90	R\$ 10,80	R\$ 162,00
	12	Eletroduto comungado	M	200	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 300,00
	13	Conectores Tapite	Unid	25	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 97,50
	14	Barras eletroduto 1	Unid	25	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 147,50
	15	Buchas e arruela 1	Unid	20	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 58,00
	16	AR 1x1 Completo	Unid	15	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 15,00
	17	AR 1x3 completo	Unid	10	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 15,00
	18	Curvas c/ luvas 1	Unid	20	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 38,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>R\$ 2.544,40</b>

Lote 10	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário Máximo	Valor unitário proposto	Valor total proposto
	1	Réguas de PVC 200 X 08	M <sup>2</sup>	15	R\$ 29,90	R\$ 29,80	R\$ 447,00
	2	Cantoneiras de PVC	M <sup>2</sup>	28	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 109,20
	3	Forro de pinus	M <sup>2</sup>	20	R\$ 10,50	R\$ 10,40	R\$ 208,00
	4	Cantoneiras de pinus	MI	200	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							<b>R\$ 1.064,20</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>R\$91.857,20</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

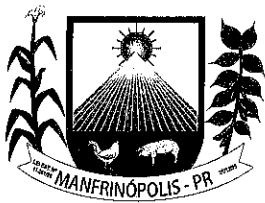
## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 018/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03	Secretaria Municipal de administração e finanças
03.001	Secretaria de administração e finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de ADM e Finanças
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00380 - 00000	Recursos ordinários (livres)
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Departamento Municipal de Saúde
10.301.1001.2024	Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01260 - 00000	Recursos ordinários (livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0401.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02530 - 00000	Recursos ordinários (livres)
07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07.001	Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0401.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03460 - 00000	Recursos ordinários (livres)
08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
26.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03650 - 00000	Recursos ordinários (livres)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

09	Secretaria Municipal de Agricultura
09.001	Secretaria de Agricultura
20.122.0401.2082	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03940 – 00000	Recursos ordinários (livres)
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001	Secretaria de Meio Ambiente
18.542.0401.2102	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
04190 – 00000	Recursos ordinários (livres)
11	Secretaria Municipal de Urbanismo
11.001	Secretaria de Urbanismo
15.452.0401.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
04390 – 00000	Recursos ordinários (livres)
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
05.001	Secretaria Municipal de Assistência social
08.244.0401.2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02020 – 00000	Recursos ordinários (livres)

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

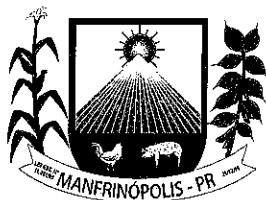
## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA –

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato pelo período de **12 (doze) meses sendo até 08 de julho de 2014** nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

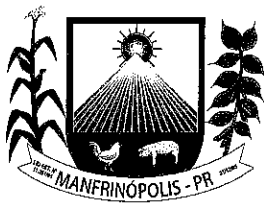
### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.


## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro


Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

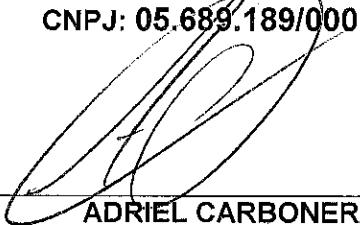
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 08 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS  
CPF: 628.422.939-91

  
\_\_\_\_\_  
**OZEIA DELLA BETTA**  
CPF: 032.686.079-77  
**OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 05.689.189/0001-95

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA INÉS MERLINI**  
CPF: 028.230.579-35  
TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIEL CARBONERA**  
CPF: 069.445.189-45  
TESTEMUNHA

Lote 01	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário	Valor total proposto
					unitário		
1		Ferro 3/8" - barras c/ 12,00m	Br	200	R\$ 39,50		R\$ -
2		Ferro 5/16" - barras c/ 12,00m	Br	200	R\$ 24,50		R\$ -
3		Ferro 1/4" - barras c/ 12,00m	Br	200	R\$ 10,90		R\$ -
4		Estribo 4.2 - barras c/ 12,00m	Br	200	R\$ 6,50		R\$ -
5		Arame queimado	Kg	100	R\$ 7,90		R\$ -
6		Ferro 1/2" - barras c/ 12,00 m	Unid	75	R\$ 46,80		R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							R\$ -

Lote 02	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário	Valor total proposto
					unitário		
1		Cimento- sac. 50 kg	Sc	500	R\$ 23,50		R\$ -
2		Areia grossa	M³	100	R\$ 110,00		R\$ -
3		Areia media	M³	100	R\$ 112,00		R\$ -
4		Cal hidratado - 20 Kg	Sc	100	R\$ 7,90		R\$ -
5		Tijolos 6 furos 0,10x0,14x0,24	Unid	5000	R\$ 0,65		R\$ -
6		Tijolos maciços	Unid	100	R\$ 1,00		R\$ -
7		Revestimento cerâmico PI IV - Classe "A"	M²	50	R\$ 12,50		R\$ -
8		Argamassa p/ assentamento Cerâmico - 20 kg	Sc	60	R\$ 8,50		R\$ -
9		Rejunte p/ cerâmica	Kg	80	R\$ 3,00		R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							R\$ -

Lote 03	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário	Valor total proposto
					unitário		
1		Telhas de cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	Unid	50	R\$ 32,00		R\$ -
2		Telhas de cimento amianto 1,83 x 1,10 m x 5mm	Unid	30	R\$ 25,50		R\$ -
3		Parafusos completos para telhas de cimento amianto	Unid	100	R\$ 0,45		R\$ -
4		Cumeeiras cerâmicas tipo francesa	Unid	70	R\$ 21,50		R\$ -
5		Telhas de cimento amianto 2,44 x 0,50m x 4mm	Unid	100	R\$ 10,30		R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							R\$ -

Lote 04	Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor	Valor unitário	Valor total proposto
					unitário		
1		Pregos telheiros para telhas de 4mm	Kg	20	R\$ 8,50		R\$ -
2		Prego 25 x 72	Kg	30	R\$ 7,50		R\$ -
3		Prego 18 x 30	Kg	30	R\$ 6,50		R\$ -
4		Pregos 12 x 12	Kg	30	R\$ 10,50		R\$ -
5		Prego 17 x 27	Kg	80	R\$ 6,00		R\$ -
6		Prego 19 x 36	Kg	60	R\$ 6,10		R\$ -
7		Parafuso 5/8	Unid	200	R\$ 1,50		R\$ -
8		Parafuso nº. 06	Und	500	R\$ 0,30		R\$ -
9		Parafuso nº. 08	Und	500	R\$ 0,35		R\$ -
10		Parafusos galvanizados 6x15	Unid	5	R\$ 0,20		R\$ -
11		Parafuso 5/8 x 8"	Unid	40	R\$ 2,70		R\$ -
12		Bucha nº. 06	Und	500	R\$ 0,20		R\$ -



13	Bucha nº. 08	Und	500	R\$	0,25	R\$	-
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						R\$	-

Lote 05 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor		Valor total proposto	
				unitário	Valor unitário		
1	Bacia sanitária 47cm x 43cm x 27,15cm	Unid	4	R\$	190,00	R\$ -	
2	Lavatório com coluna 65cm x 16cm	Unid	4	R\$	86,00	R\$ -	
3	Caixa de descarga 28 cm x 31cm x 12cm	Und	10	R\$	21,90	R\$ -	
4	Registro de pressão 25 mm Metálico.	Pç	15	R\$	11,90	R\$ -	
5	Registro de gaveta 25 mm Metálico.	Pç	15	R\$	12,90	R\$ -	
6	Ralo Sinfonado 100 x 100.	Pç	10	R\$	5,90	R\$ -	
7	Caixa de água em fibra de vidro - 3.000 lt	Unid	1	R\$	625,00	R\$ -	
8	Caixa de água em fibra de vidro - 5.000 lt	Unid	1	R\$	990,00	R\$ -	
VALOR unitário TOTAL R\$						R\$	-

Lote 06 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor		Valor total proposto
				unitário	Valor unitário	
1	Interruptor simples	Unid	20	R\$	5,90	R\$ -
2	Disjuntor 10 A	Unid	12	R\$	6,50	R\$ -
3	Disjuntor 20 A	Unid	12	R\$	6,90	R\$ -
4	Disjuntor 30 A	Unid	12	R\$	7,90	R\$ -
5	Disjuntor 40 A	Unid	8	R\$	10,90	R\$ -
6	Tomada de embutir	Unid	30	R\$	5,90	R\$ -
7	Tomada simples aparente	Unid	30	R\$	4,90	R\$ -
8	Condutor 2 x 2,5 mm <sup>2</sup>	M	100	R\$	2,40	R\$ -
9	Condutor 2,5 mm <sup>2</sup>	M	100	R\$	2,50	R\$ -
10	Condutor 4 ,0 mm <sup>2</sup>	M	100	R\$	3,25	R\$ -
11	Condutor 6,0 mm <sup>2</sup>	M	100	R\$	3,30	R\$ -
12	Condutor 10,0 mm <sup>2</sup>	M	100	R\$	4,10	R\$ -
13	Bocal de plástico para lâmpada incandescente	Unid	25	R\$	2,50	R\$ -
14	Isolador plástico roudana 0,30 x 0,30cm	Pç	150	R\$	0,50	R\$ -
15	Lâmpada incandescente 60 W	Unid	30	R\$	1,50	R\$ -
16	âmpada incandescente 100 W	Unid	50	R\$	2,50	R\$ -
17	Lâmpada incandescente 150 W	Unid	25	R\$	2,90	R\$ -
18	Lâmpada fluorecente 40 W	Unid	40	R\$	4,90	R\$ -
19	Calha para lâmpada fluorecente	Unid	10	R\$	32,00	R\$ -
20	Reator p/ lâmpada fluorecente 40 W	Unid	10	R\$	29,90	R\$ -
21	Fita isolante rolo c/ 20 mts.	RI	25	R\$	2,90	R\$ -
22	Lâmpada comp. 40w	Unid	10	R\$	12,90	R\$ -
23	Cabo p/ internet	M	50	R\$	1,20	R\$ -
24	Haste terra	Unid	8	R\$	15,50	R\$ -
25	Caixa 2 x 4 externa	Unid	60	R\$	1,00	R\$ -
26	Canaletas largas	Unid	40	R\$	4,90	R\$ -
27	Caixa p/ disjuntores	Unid	10	R\$	15,90	R\$ -
28	Cabo 16 mm	M	30	R\$	3,90	R\$ -
29	Eletroduto 1"	Unid	25	R\$	8,50	R\$ -
30	Eletroduto 1 1/4	Unid	20	R\$	9,50	R\$ -
31	Canaleta estreita	Unid	30	R\$	2,90	R\$ -

32	Tampa cega 2x 4	Unid	5	R\$	1,50		R\$	-
33	Luminárias c/ proteção acrílica	Unid	3	R\$	100,00		R\$	-
34	Filtro de linha	Unid	4	R\$	22,00		R\$	-
35	Luminária 2 x 20	Unid	5	R\$	20,00		R\$	-
36	Suporte pendente p/ lâmpada incandesc.	Unid	35	R\$	3,50		R\$	-
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>							R\$	-

Lote 07 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor unitário	Valor total proposto
1	Tabuas para beirais 1" x 6"	M³	2	R\$	900,00	R\$ -
2	Madeira de pinus p/ caixas	M³	2	R\$	600,00	R\$ -
3	Ripão de pinus 2" x 2"	Ml	100	R\$	1,50	R\$ -
4	Tabuas 1" x 4 " - recuperação de tesouras.	Ml	100	R\$	2,50	R\$ -
5	Pranchas de eucalipto beneficiadas esp. 0,05	M³	1	R\$	950,00	R\$ -
6	Vigas de eucalipto (madeira bruta)	M³	2	R\$	990,00	R\$ -
7	Pontaletes de eucalipto - 3,50m	Unid	50	R\$	20,00	R\$ -
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						R\$ -

Lote 08 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor unitário	Valor total proposto
1	Lixa nº 100 - 0,20 x 0,30 m	Und	30	R\$	1,50	R\$ -
2	Rolo de lâ 23cm x 9mm	Und	10	R\$	10,90	R\$ -
3	Rolo de lâ 23cm x 16mm	Und	10	R\$	11,90	R\$ -
4	Rolo de lâ 15cm	Und	10	R\$	4,90	R\$ -
5	Rolo de lâ 9cm	Und	8	R\$	2,90	R\$ -
6	Fita crepe 19cm x 50 mt	Und	15	R\$	3,90	R\$ -
7	Pincel nº. 1	Und	20	R\$	3,90	R\$ -
8	Pincel nº. 1 ½	Und	20	R\$	4,10	R\$ -
9	Pincel nº. 2	Und	20	R\$	2,90	R\$ -
10	Cadeado 20 mm	Und	20	R\$	8,90	R\$ -
11	Rebite 1/8"	Und	200	R\$	0,20	R\$ -
12	Rebite 5/32"	Und	150	R\$	0,25	R\$ -
13	Rebite 1/4"	Und	150	R\$	0,35	R\$ -
14	Serrinha 25,4 mm	Und	30	R\$	3,90	R\$ -
15	Foice c/ cabo	Und	20	R\$	21,90	R\$ -
16	Enxada com cabo	Und	20	R\$	20,80	R\$ -
17	Carrinho de mão em lata	Und	10	R\$	96,00	R\$ -
18	Lona preta grossa de 1,5 mt	M²	200	R\$	0,70	R\$ -
19	Rolo espuma 15 cm	Und	10	R\$	3,95	R\$ -
20	Rolo espuma 05 cm	Und	10	R\$	2,50	R\$ -
21	Lima nº 8	Und	12	R\$	9,90	R\$ -
22	Lápis p/ construção	Und	10	R\$	1,50	R\$ -
23	Martelo	Und	10	R\$	23,90	R\$ -
24	Pa c/ cabo	Und	20	R\$	22,90	R\$ -
25	Spray	Vidro	10	R\$	15,90	R\$ -
26	Corrente	Kg	10	R\$	29,90	R\$ -
27	Resistência chuveiro	Und	10	R\$	7,90	R\$ -

28	Mangueira gás	Und	10	R\$	12,80	R\$	-
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						R\$	-

Lote 09 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor unitário	Valor total proposto	
1	Disjuntor 2x2,70 A	Unid	5	R\$ 67,80		R\$ -	
2	Reatores 250 W v.s	Unid	5	R\$ 49,90		R\$ -	
3	Reatores 2x40 elet.	Unid	10	R\$ 29,90		R\$ -	
4	Reator 70W vapor sódio	Unid	5	R\$ 75,00		R\$ -	
5	Lâmpada 70W vapor sódio	Unid	5	R\$ 29,90		R\$ -	
6	Lâmpadas 250W v.s.	Unid	5	R\$ 3,90		R\$ -	
7	Relé Fotoelétrico	Unid	5	R\$ 15,90		R\$ -	
8	Luminária LM3	Unid	5	R\$ 35,00		R\$ -	
9	Braço BR2	Unid	2	R\$ 12,90		R\$ -	
10	Conector perfurante isolado	Unid	2	R\$ 1,90		R\$ -	
11	Bocal luminária E-27	Unid	15	R\$ 10,90		R\$ -	
12	Eletroduto comungado	M	200	R\$ 1,50		R\$ -	
13	Conectores Tapite	Unid	25	R\$ 3,90		R\$ -	
14	Barras eletroduto 1	Unid	25	R\$ 5,90		R\$ -	
15	Buchas e arruela 1	Unid	20	R\$ 2,90		R\$ -	
16	AR 1x1 Completo	Unid	15	R\$ 1,00		R\$ -	
17	AR 1x3 completo	Unid	10	R\$ 1,50		R\$ -	
18	Curvas c/ luvas 1	Unid	20	R\$ 1,90		R\$ -	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						R\$	-

Lote 10 Itens	Discriminação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor unitário	Valor total proposto	
1	Réguas de PVC 200 X 08	M²	15	R\$ 29,90		R\$ -	
2	Cantoneiras de PVC	M²	28	R\$ 3,90		R\$ -	
3	Forro de pinus	M²	20	R\$ 10,50		R\$ -	
4	Cantoneiras de pinus	MI	200	R\$ 1,50		R\$ -	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						R\$	-
VALOR TOTAL R\$						R\$	-